



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

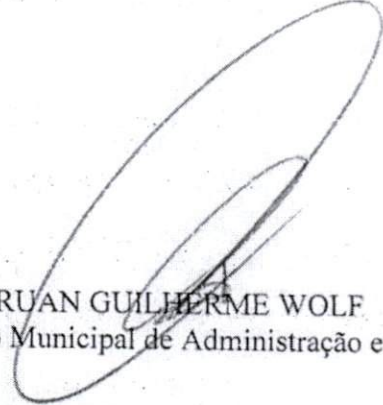
Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



SETOR DE LICITAÇÕES

PORTO UNIÃO – SC

Ofício 574/2021 - Educação

Assunto: Solicitação

*Autunzo Abertura /
do Protocolo Licitação
10-11-21*

Porto União (SC), 10 de novembro de 2021.

Servimo-nos do presente para solicitar a licitação de Manta Asfáltica para os Ginásios de Esportes dos Núcleos Educacionais João Fernando Sobral, Jornalista Hermínio Milis, Frei Deodato, São Bernardo do Campo, São Pedro do Timbó, Lança e Legru, na quantidade total 13.000m² e valor total de R\$715.000,00.

Sem mais para o momento reiteramos nossa consideração.

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701

PROT. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC
11.17
11.17





TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER

A - INTRODUÇÃO

A.1 - O Município de Porto União vem por meio deste Termo de Referência expor as bases e especificações para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento de manta asfáltica poliéster colorida 3 mm.

B - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

B.1 - A contratação objeto deste termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

O objeto deste termo é a contratação de serviços de engenharia especializados para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento e instalação de manta asfáltica poliéster 3 mm nas unidades de ensino do município, incluso a limpeza do telhado, aplicação de primer se necessário, reaperto de parafusos soltos, corte de elementos desnecessários que possam danificar a manta.

1.1 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de licitação deste objeto visando a manutenção das coberturas (telhado) de edificações da Secretaria de Educação de Porto União, através da impermeabilização do telhado com a aplicação da manta asfáltica, com finalidades como o controle de temperatura e ruídos, maior resistência e durabilidade do telhado, além de impedir infiltrações e goteiras em períodos chuvosos.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação	m ²	13.000	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00





2.1- Propriedades e Características Mínimas

Tipo de colagem	Maçarico
Espessura	3mm
Resistencia a tração logitudinal e transversal (minimo)	180N
Alongamento na Logitudinal e transversal (minimo)	2%
Absorção d'agua (maxima)	1,5%
Flexibilidade à baixa temperatura	0°
Resistencia ao impacto	2,45j
Escorrimento ao calor	95°C
Estabilidade dimensional (maxima)	1%
Flexibilidade apos envelhecimento (minimo)	10°C
Estanqueidade (minimo)	10m.c.a.
Resistencia ao rasgo	100N

Uma amostra do material a ser aplicado na impermeabilização deverá ser apresentada à fiscalização a fim de aprovação antes de sua aplicação na cobertura. A cor será definida pelos fiscais da Prefeitura.

Antes da aplicação da manta, será necessário realizar a limpeza de todo o telhado, para melhorar a aderência com o substrato. Eventuais parafusos que estiverem soltos deverão ser reapertados. Caso haja elementos pontiagudos no telhado que possam danificar a manta, estes devem ser retirados dos telhados, realizando o reparo necessário. Se necessário, deverá ser aplicado o primer a fim de melhorar a aderência com a manta.

Fica a encargo da contratada todo o serviço de segurança dos instaladores, incluindo linhas de vida, cabos de proteção, andaimes e etc. além disso, todos os trabalhadores terão de ter o treinamento para trabalhos em altura NR-35.

A empresa será responsável por eventuais danos ocorridos no material, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

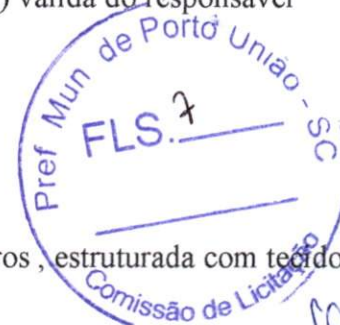
A garantia dos serviços prestados será de no mínimo 10 (dez) anos. Quaisquer reparos a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados ficarão a encargo da empresa contratada pelo período da garantia.

Após a finalização dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) válida do responsável técnico da empresa, indicando os serviços realizados.

2.2- DETALHAMENTO TÉCNICO

Área contratada: 13.000,00m² em diversas unidades;

- 1- Manta asfáltica 03mm, a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na manta superior;





- 2- Deverá atender a norma ABNT-NBR 9952/98;
- 3- Manta asfáltica alumínio em poliéster tipo II, classe "A";
- 4- Garantia 10 anos;
- 5- Frete incluso;
- 6- Todos os imposto e taxas deverão estar inclusos;
- 7- Deverão estar inclusos todas as matérias primas, mão de obra qualificada, ferramentas necessárias, assistência técnica, seguro de funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais;
- 8- Garantia de eliminação de 100% de infiltração e goteiras;

Dos trabalhos:

- 1- Fixação de cabos de segurança e limpeza com hidro jateamento se necessário da área;
- 2- Reaperto de parafusos;
- 3- Proteção individual em cada parafuso e emendas de telhado;
- 4- Preparação da superfície a ser aplicada a manta;
- 5- Levantamento e distribuição dos materiais;
- 6- A aplicação será realizada a fogo com um jato direcionado na parte inferior da manta e moldada in-loco, sempre respeitando a ondulação da telha;
- 7- Todas as ferramentas e elementos (escadas, cordas, plataformas de elevação) para acesso a área de aplicação, são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 - APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO EXECUTADO

Após a conclusão dos serviços, será necessária a comprovação da realização através de levantamento fotográfico e constatação pelo fiscal na Prefeitura no local aplicado.

C - ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

C.1 - Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço.

C.2 - Antes do início dos serviços, o profissional responsável da contratada, obrigatoriamente, deverá apresentar-se ao fiscal de contrato para planejamento dos trabalhos. A qualquer momento o fiscal poderá pedir a apresentação da lista dos equipamentos a serem utilizados com os números de série e os laudos de calibração e aferição com prazos válidos e emitidos por empresa credenciada para este fim.

C.3 - O prazo de atendimento à solicitação de inícios dos trabalhos é de 5 (cinco) dias úteis e caso não possa ser cumprido a Contratante deve ser comunicada com antecedência sobre os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, não ficando isenta das eventuais sanções pelo atraso.

C.4 - Os serviços poderão ser rejeitados pela contratante, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

C.5 - Quando da aprovação dos serviços pela fiscalização, a empresa deve emitir nota fiscal no valor total ou parcial do empenho, descrevendo no corpo da nota o número do empenho, o número do processo licitatório e o objeto correspondente.

D - HABILITAÇÃO TÉCNICA

D.1 - A empresa licitante deverá apresentar:



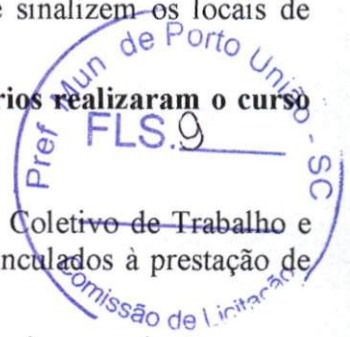


- a) Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e do seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- b) Comprovação de capacitação técnica, mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa, relativo à execução dos serviços que compõem o objeto, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.
- c) Certidão de acervo técnico – CAT do responsável técnico da empresa que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.

E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E.1 - Além dos encargos decorrentes do objeto desta licitação e de outras condições estabelecidas neste termo de referência, a contratada deverá assumir as seguintes obrigações:

- a) Cumprir as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Executar o serviço objeto desta contratação no prazo, nas especificações e nas quantidades contidas no TR e em seus anexos;
- c) Submeter-se à fiscalização do Município de Porto União na execução dos serviços contratados;
- d) Orientar o pessoal pertencente ao quadro de funcionários para que sinalizem os locais de trabalho a fim de garantir trânsito seguro;
- e) **Apresentar documento comprobatório de que todos os funcionários realizaram o curso da NR-35 para trabalho em altura;**
- f) Cumprir as obrigações contidas na Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados à prestação de serviços, recolhendo os encargos correspondentes;
- g) Afastar empregado que a critério da fiscalização for considerado inconveniente para o serviço, ficando vedado seu retorno para a prestação de serviços ao Município;
- h) Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados cometerem, indenizando a parte prejudicada se for o caso;
- i) Providenciar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (andaimes, balancim, linha de vida, cinto trava-quedas, etc), em tipo e quantidade adequados às necessidades, e que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva, as sinalizações e os meios necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a se evitar acidentes de qualquer natureza;
- j) Recompôr, de forma a manter as características originais, todos os elementos que por ventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos;
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções administrativas;





- l) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;
- m) Todos os serviços constantes deste TR, mesmo que não explicitados na Planilha de Cotação de Preços, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser considerados na composição unitária do item da planilha correspondente;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- o) O deslocamento para as unidades escolares fica a cargo da contratada.
- p) Fica a cargo da CONTRATADA a limpeza do local onde o serviço foi executado, bem como a destino dos materiais utilizados e descartados, tais como latas, lixas, etc;
- q) **A empresa vencedora, após realizar os serviços, deverá fornecer declaração assinada pelo responsável técnico atestando que os serviços executados seguiram as especificações previstas no Edital;**

F – ENDEREÇO DOS LÓCIOS DE APLICAÇÃO DA MANTA

NÚCLEOS EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2021

01-Núcleo Educacional Frei Deodato.

1º ao 9º ano

Diretora: Jamile Pastuchaki (42 99863 9535)

Distrito de São Miguel da Serra –Porto União-SC

Fone: (47) 3674-0059

e-mail: freideodato@yahoo.com.br



02-Núcleo Educacional João Fernando Sobral

1º ao 9º ano

Diretora: Rubia Cristina Braz de Oliveira (42 99944 4331)

Rua Helmut Muller, 1908 - Jardim Bela Vista –Porto União-SC

Fone: (42) 3523-4454

e-mail: sobral87@yahoo.com.br

03-Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis

1º ao 9º ano

Diretora: Arlete Tabaca Cardoso (42 98811 6418)

Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial –Porto União-SC

Fone: (42) 3523-6380

e-mail: hmilis@bol.com.br



04-Núcleo Educacional da Lança

Pré escolar e 1º ao 5º ano
Diretora: Agueda Krebs Heimann (42 99961 2308)
Localidade: Lança –Porto União-SC
BR 280 – Trevo para o Distrito de Santa Cruz do Timbó
e-mail: nucedlanca@gmail.com

05-Núcleo Educacional do Legru

Pré escolar e 1º ao 5º ano (Integral)
Diretora: Gisele Gajdeczka (42 98815 0302)
Localidade: Legru –Porto União-SC
e-mail: nel.legru@bol.com.br

06-Núcleo Educacional São Bernardo do Campo

1º ao 5º ano (Integral)
Diretora: Eloisa Bradoski Wojciechovski (42 98871 6732)
Rua: Frei Canizio, 64 B. São Bernardo do Campo-Porto União-SC
Fone: (42) 3523-7126
e-mail: nesaobernardodocampo@gmail.com

07-Núcleo Educacional São Pedro do Timbó

1º ao 5º ano
Diretora: Agueda Krebs Heimann (42 99961 2308)
Localidade: São Pedro do Timbó.-Porto União-SC
e-mail: nesaopedro@gmail.com



Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil
Crea/SC 119380-1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Ilmo Senhor

Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento

PORTO UNIÃO – SC

Ofício 568/2021 - Educação

Assunto: Encaminhamento e Solicitação

Porto União (SC), 09 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para encaminhar 04 (quatro) orçamentos de impermeabilização dos Ginásios Esportivos dos Núcleos Municipais de Educação, com **Manta Asfáltica Aluminizada de 3mm**.

Aproveitamos ainda para solicitar os procedimentos necessários para encaminhar com **urgência** para o devido processo licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa consideração.

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



Passo Fundo - RS, 05 de novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

AC: Guto

educacaoportouniao@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL WEST IMPERMEABILIZAÇÃO

1. ASSUNTO

Proposta para aplicação de isolamento termo-acústico e impermeabilizante com metragem de manta a ser aplicada de “13.000 m²” (treze mil metros quadrados), incluindo as ondulações e transpasses desenvolvidos, executados pela CONTRATADA, com **Manta Asfáltica Aluminizada 3mm**.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- 2.1. Fixação de cabo de segurança e limpeza da área.
- 2.2. Preparação da superfície a ser aplicada a manta.
- 2.3. Levantamento e distribuição dos materiais.
- 2.4. Aplicação.
 - 2.4.1. A aplicação é feita a fogo com um jato direcionado na parte inferior da manta e moldada in-loco, sempre respeitando a ondulação da telha.



3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Manta Asfáltica Aluminizada 3mm PE EL Tipo I, com formulação a base de elastômeros (SBS) estruturada com filme de polietileno de alta densidade auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta performance e resistência aos raios UV e grande flexibilidade. Apresenta refletância de até 93% dos raios solares e a capacidade de redução do ruído de impacto de chuva. Impermeabiliza e melhora o conforto térmico do ambiente. O produto atende às normas ABNT como Classe A.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Colocar na obra todo o material especificado e nas quantidades necessárias.
- 4.2. Fornecimento de pessoal especializado, registrado e devidamente qualificado com treinamento para executar trabalhos em altura.
- 4.3. Acompanhamento da obra pelo departamento de engenharia da empresa e fornecimento de ART.
- 4.4. Assumir todos os encargos que recaiam sobre a mão de obra, inclusive acidentes.
- 4.5. Fornecimento de todos os EPI's necessários conforme legislação e especificações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecimento de água, energia elétrica e iluminação quando necessário.
- 5.2. Fornecimento de local seco e coberto para armazenagem do material, devendo estes, serem armazenados verticalmente com empilhamento máximo de até duas bobinas, sobre superfície limpa e lisa.
- 5.3. Segurança e guarda dos materiais depositados no canteiro de obra.
- 5.4. Fornecimento de escada adequada de acesso.
- 5.5. O não cumprimento por parte da CONTRATANTE de qualquer um dos itens acima mencionados, que impliquem no andamento da execução acarretando prejuízos a



CONTRATADA, serão cobrados da CONTRATANTE vinculados à média de produtividade nos dias trabalhados.

6. GARANTIA

A garantia de estanqueidade é dada em conjunto pelas empresas fabricante e Westphalen Climatização Ltda. (Garantia solidária) pelo período de 05 (cinco) anos, não cumulativos, com início após a assinatura do termo de recebimento da obra no que se refere à mão de obra e material.

- 6.1. A garantia consiste na reposição das condições de impermeabilidade da área eventualmente danificada.
- 6.2. A garantia não cobre danos causados por terceiros, mesmo que involuntariamente, durante ou após a execução dos serviços, inclusive fenômenos naturais, ou ainda do descumprimento de contrato pela CONTRATANTE.

7. VALOR PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor para execução total dos trabalhos é de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), sendo R\$ 55 (cinquenta e cinco reais), por metro quadrado.

Caso haja diferença na metragem acima citada, o valor total da obra será sempre vinculado ao preço por metro quadrado.



8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será 50% na entrega do material e 50% após a conclusão da obra via transferência bancária em nome da contratada.

O atraso no pagamento acarretará em 3% de juros ao mês.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 50 (cinquenta) dias úteis (consideram-se dias úteis aqueles em que o clima permite o trabalho externo) após o início dos trabalhos, para a metragem total.

Início dos trabalhos a combinar, conforme cronograma de obras da Westphalen.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10 (dez) dias a contar da data da emissão deste documento.

Atenciosamente,

EVERTON LUIS
VOLKWEIS:604
72499068

Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2021.11.05
15:02:28 -03'00'

Everton Volkweis

Diretor Comercial

Westphalen Climatização

(54) 99112-6884



Ponte Serrada/SC, 04 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Rua Frei Rogério, 367 – Centro – PORTO UNIÃO/SC.

É com extrema satisfação que apresentamos abaixo orçamento para serviços de Impermeabilizações com Manta Asfáltica Fornari.

1.0 Das condições e vantagens da colocação da Manta Asfáltica Aluminizada:

1. Empresa Construtora Fornari Ltda, comprometida com os prazos de entrega, estando contrato fechado, de 15 – 20 dias para inicio dos trabalhos;
2. Mão-de-obra própria, treinada e qualificada;
3. **Garantia de 10 anos do material e da mão-de-obra.**
4. **Vida útil do material: 35 a 40 anos;**
5. Segurança – EPIs – PPRA – PCMSO – registro CAU;
6. Atendimento personalizado;
7. Evita transtornos e trocas de telhas;
8. Garantia de eliminação em 100% de infiltrações e goteiras;
9. Redução de 80% acústica;
10. Eliminação 100% condensação e seus efeitos de gotejamento;
11. **Redução de 50% de temperatura interna – 10°C Á 12°C**
12. Emissão ART responsável técnico.



2.0 Do local a ser aplicado:

Aplicação de Manta Asfáltica Alumínio 03 mm: Impermeabilização de Telhado;

- Limpeza da área com hidro jateamento, se necessário;
- Reaperto de parafusos;
- Proteção individual em cada parafuso e emendas de telhado;
- Troca de Materiais danificados;
- Aplicação de Manta asfáltica alumínio 03 mm



3.0 Do produto a ser aplicado:

Manta Asfáltica 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na camada superior. Atende norma ABNT-NBR 9952/98. Fabricado com Sistema de Qualidade Certificado NBR ISO 9001:2000. Manta Asfáltica alumínio em poliéster tipo II.

4.0 Dos Valores:

LOCAL	Material	Metragem	Valor do metro M ²	Total
IMPERMEABILIZAÇÃO/ GINÁSIOS DE ESPORTES	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 03 MM POLIÉSTER	13.000 M ²	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00

5.0 Das condições de Pagamento:

Os valores acima estão inclusos material, mão-de-obra, assistência técnica, seguros, e garantia de 10 anos sob o material. A Construtora Fornari Impermeabilizações é uma empresa que atua na venda de produtos deste setor e prestação de serviços no ramo da Construção Civil a mais de 20 anos. Dispõem de completa linha de Mantas Asfálticas Aluminizadas, de acordo com a necessidade de cada obra, do piso ao telhado, paredes, muros e estações de tratamentos. O pagamento será realizado de forma optativa, após a aplicação e entrega do serviço.

6.0 Condições Comerciais

- Frete: Incluso
- Impostos: Incluso
- Nota Fiscal: Inclusa
- Condições de Pagamento: Após a Emissão da Nota Fiscal;
- Período de Execução da Obra: A combinar
- Alíquota ICMS: 3.72%
- Alíquota do Simples Nacional: 11.11 %





- Estão inclusos neste orçamento toda matéria prima, toda mão de obra qualificada, assistência técnica de profissionais habilitados, seguro dos funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais, e qualquer outro encargo que envolva a realização dos nossos serviços. Além de estar inclusos todos os impostos inerentes aos fornecimentos.

7.0 Dados da Empresa – CONSTRUTORA FURNARI

SJ CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 01.575.243/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.724.266-0

ENDEREÇO: RUA MADRE MARIA THEODORA – 615

BAIRRO: CENTRO – PONTE SERRADA – SANTA CATARINA

TELEFONE; (49) 34350662 – (49) 999949707 – (49) 991049236

E-MAIL: CONSTRUTORA FURNARI LTDA@HOTMAIL.COM

JHONATAN FURNARI@YAHOO.COM.BR

Atenciosamente:

S.J. CONSTRUTORA LTDA – ME


S.J. Construtora Ltda - ME
CNPJ 01.575.243/0001-10
Rua Madre Maria Theodora, S/N - Sala
Centro - 89683-000 - Ponte Serrada - SC



**ALTIPISOS**

Rua Azaléia, 212 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP: 88133-382

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ: 05725151000120 IE: 256109850

48 3346-3454

licitacoes.construtorapossamai@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO

CNPJ: 11.257.464/0001-02

FREI ROGERIO, 367 - CENTRO - Porto União - SC - CEP: 89400-000

4235222478

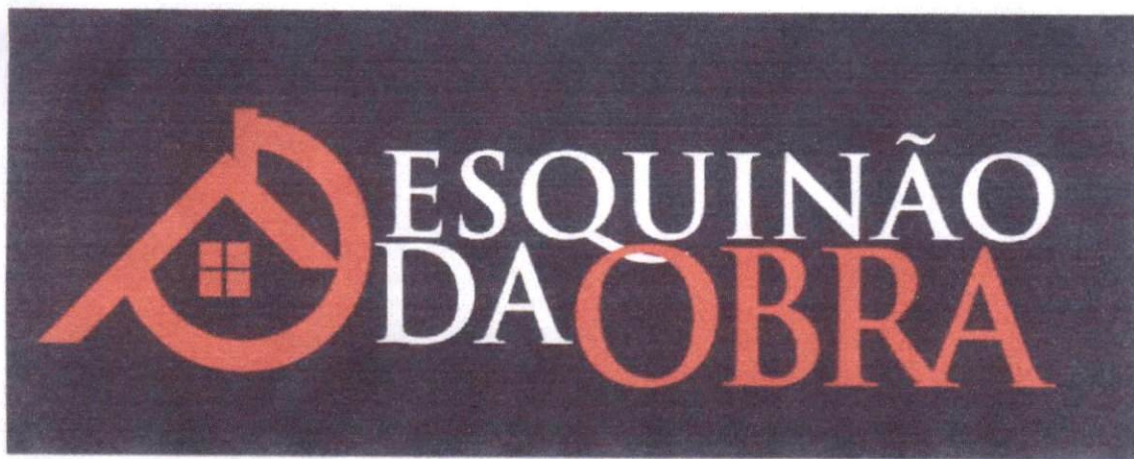
Validade da proposta
03/12/2021Previsão de entrega
A combinar

Esta proposta tem como objeto a execução dos serviços de Impermeabilizações com Manta Asfáltica

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
13000	Manta asfáltica alumínio 03 mm em poliéster	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 03 MM POLIÉSTER	58,00	754.000,00
			Total	754.000,00
			Valor líquido	754.000,00

Construtora Possamai LTDA.EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20





Orçamento:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 11.257.464/0001-02

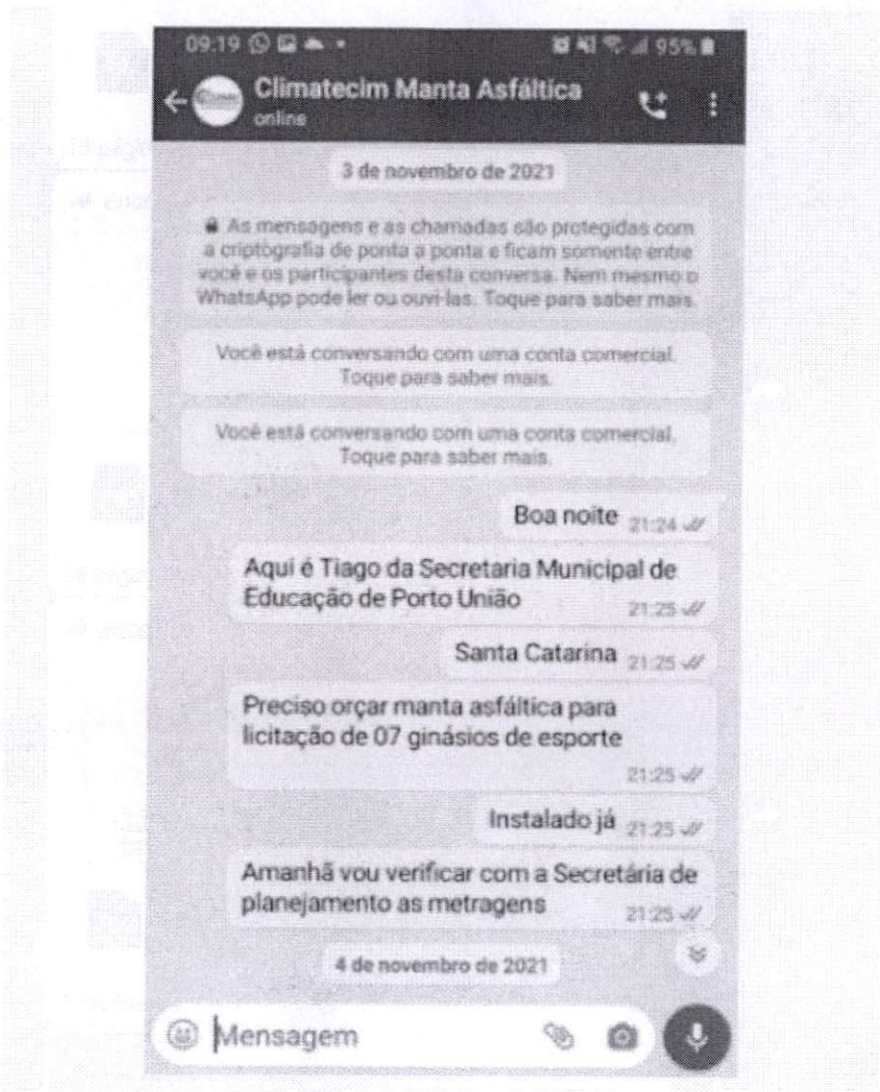
Rua Frei Rogério, 367 – Centro – PORTO UNIÃO/SC.

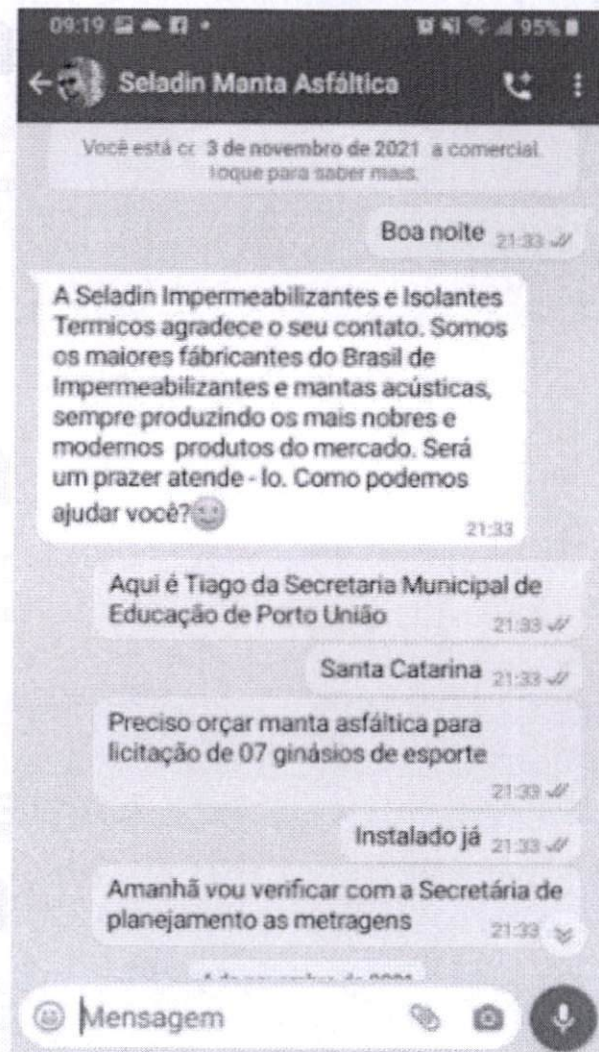
Local	Material	Metragem	Valor m ²	Valor total
IMPERMEABILIZAÇÃO/ GINÁSIOS DE ESPORTES	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 03 MM POLIÉSTER	13.000m ²	R\$ 59,00	R\$ 767.000,00

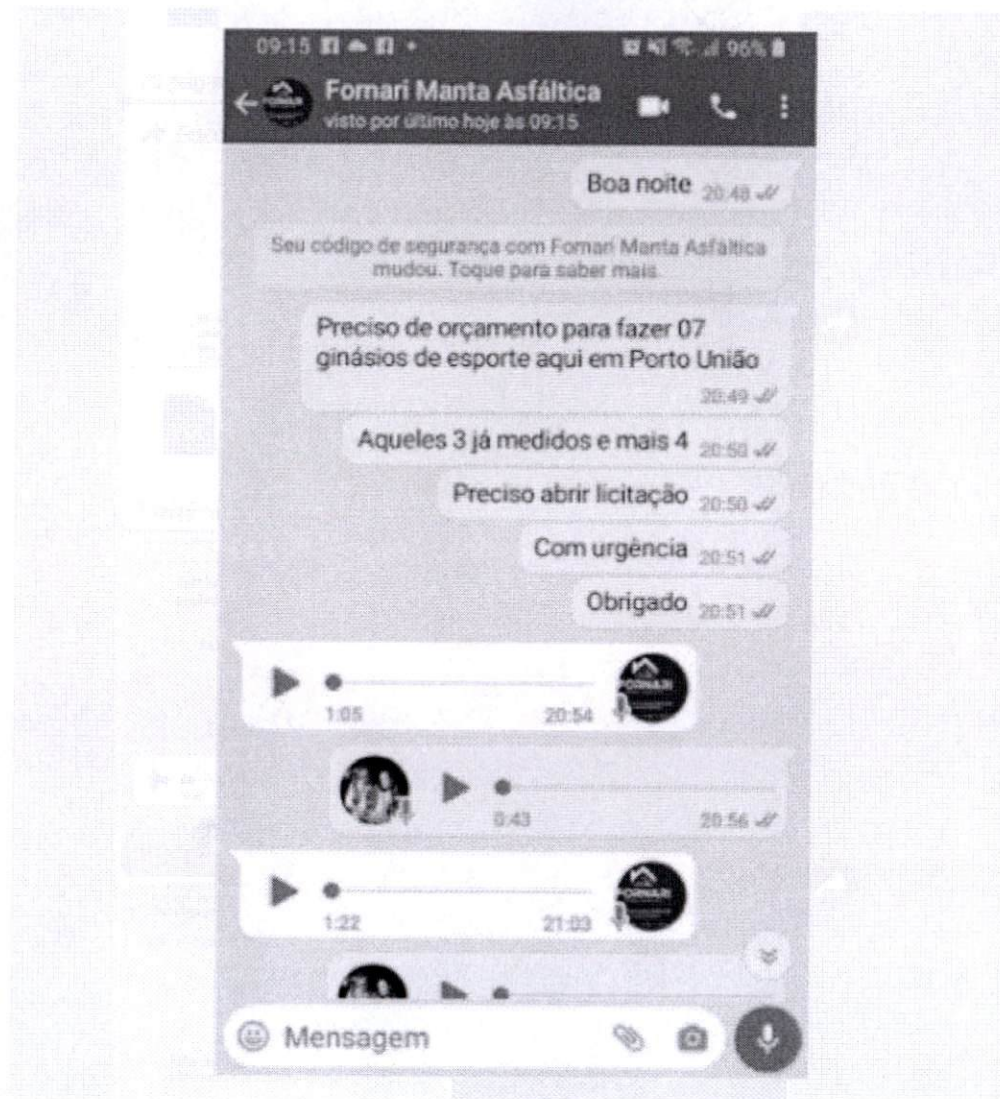


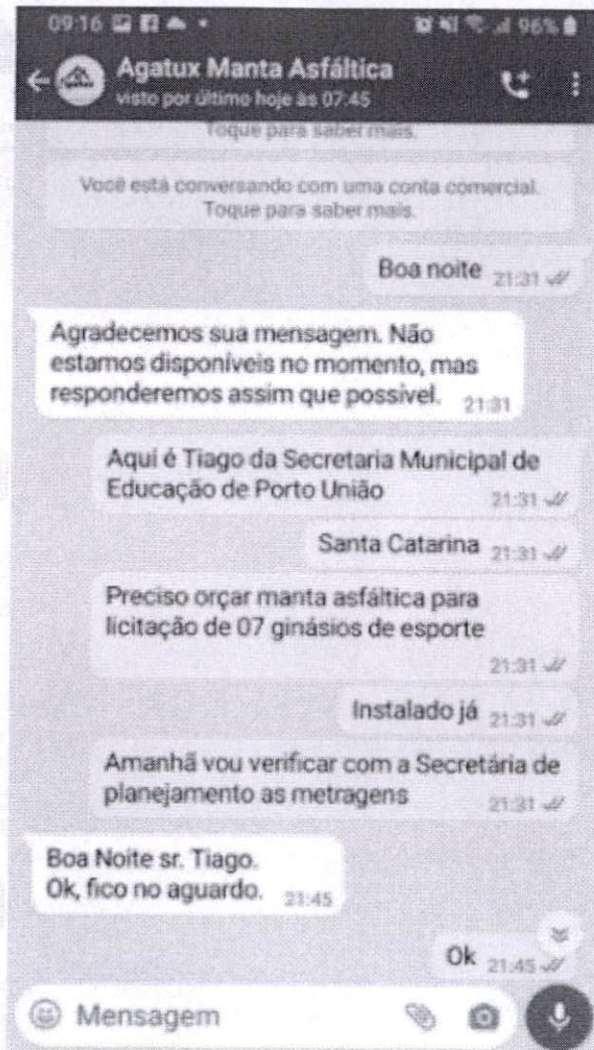
Armanda Schubert
24.192.149/0001-88
Esquinão da Obra Comércio de
Materiais de Construção Ltda.
RUA ITABERABA, 602 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

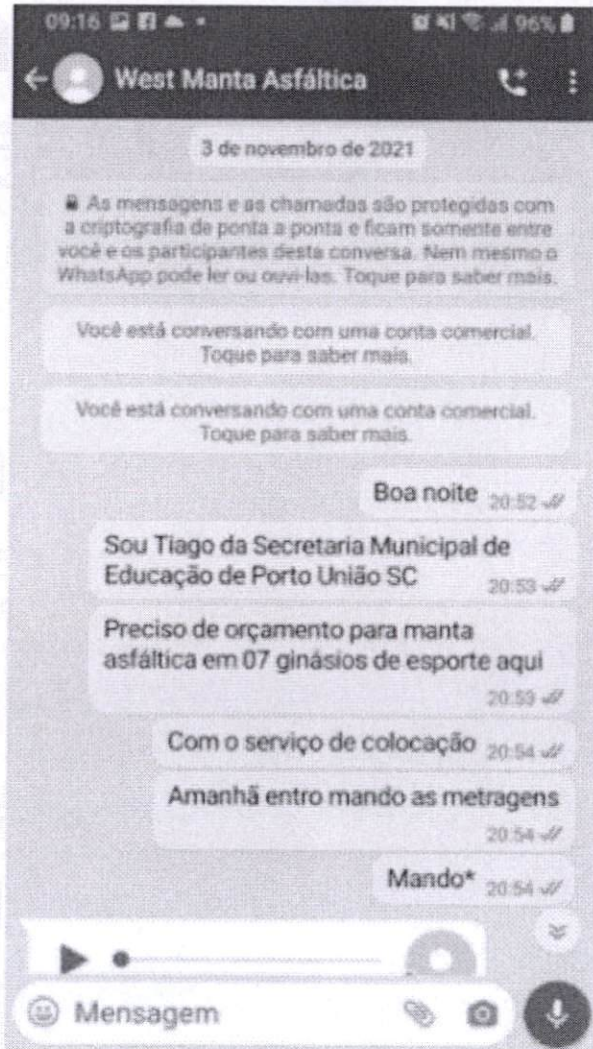
Fone: (49) 3621-1906 / (49) 99153-0051 (vivo/watts app)

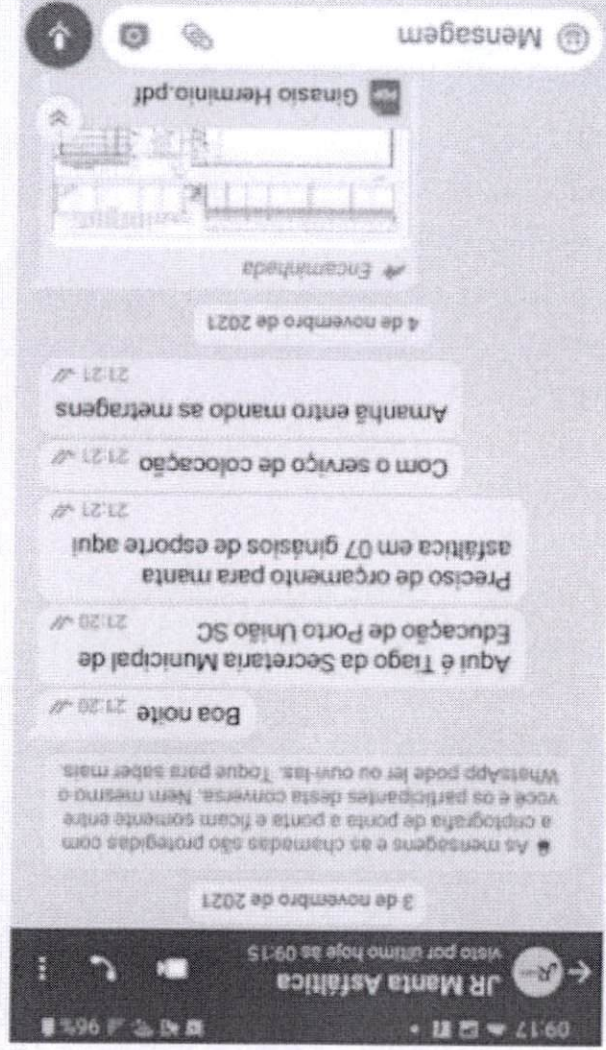


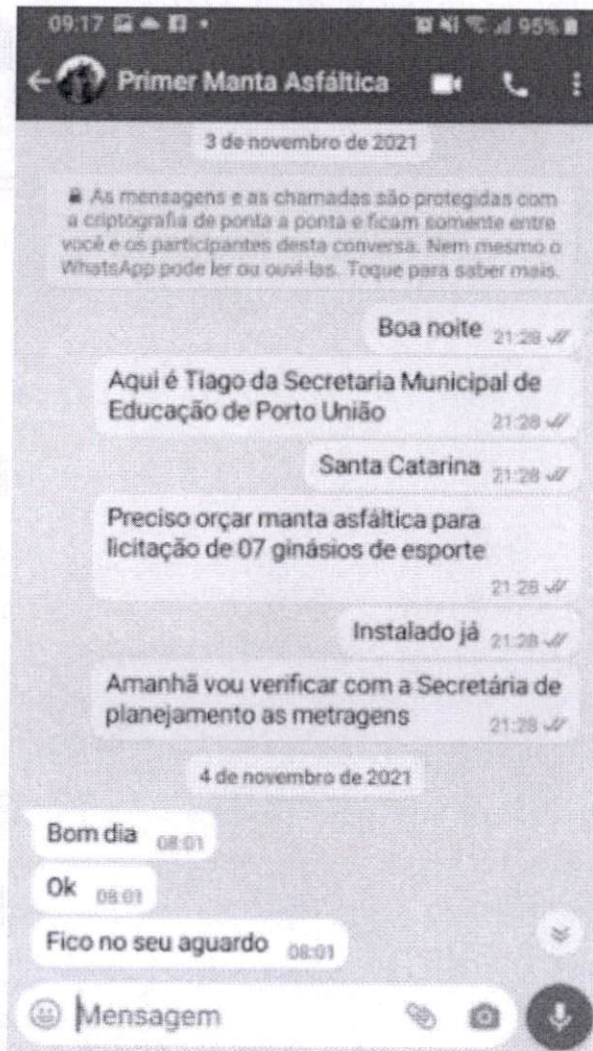


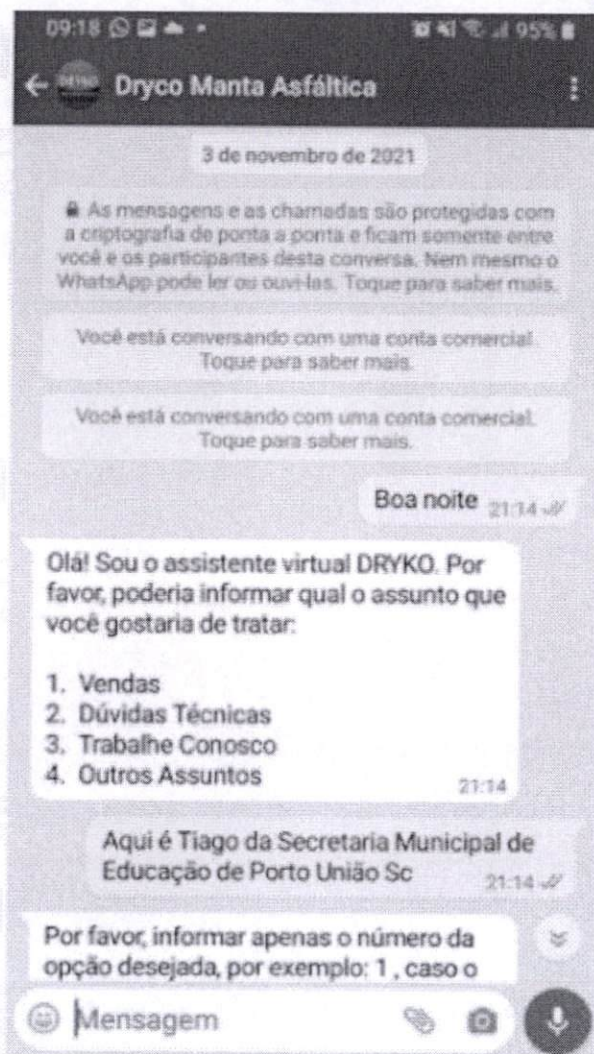


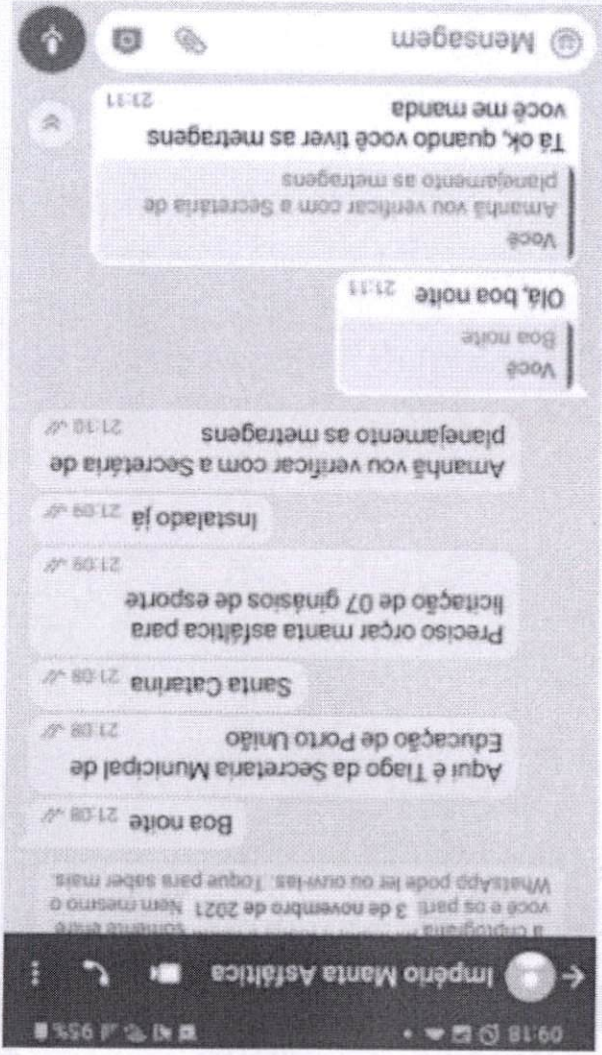


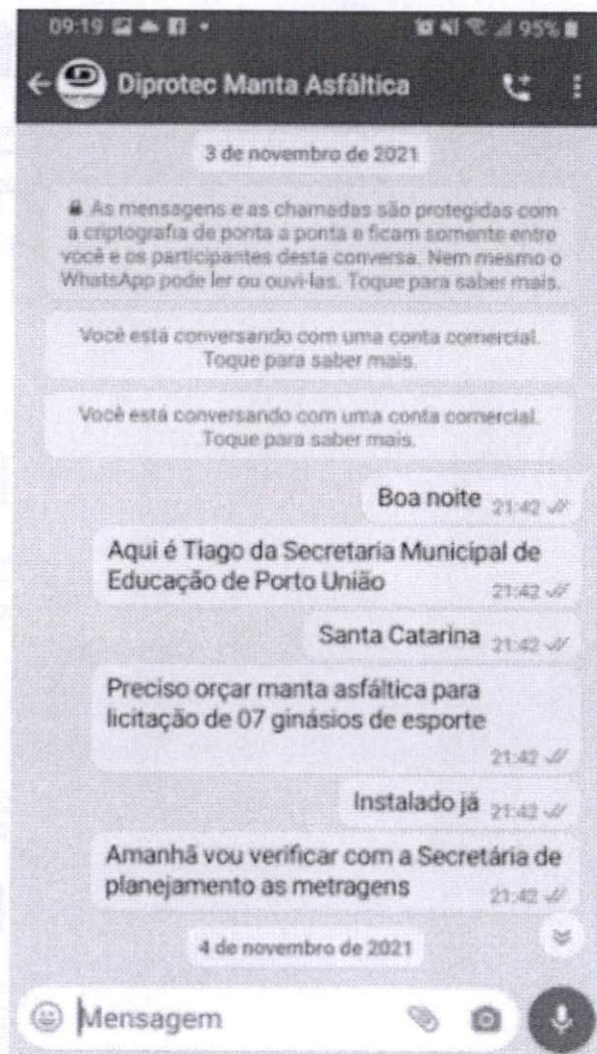


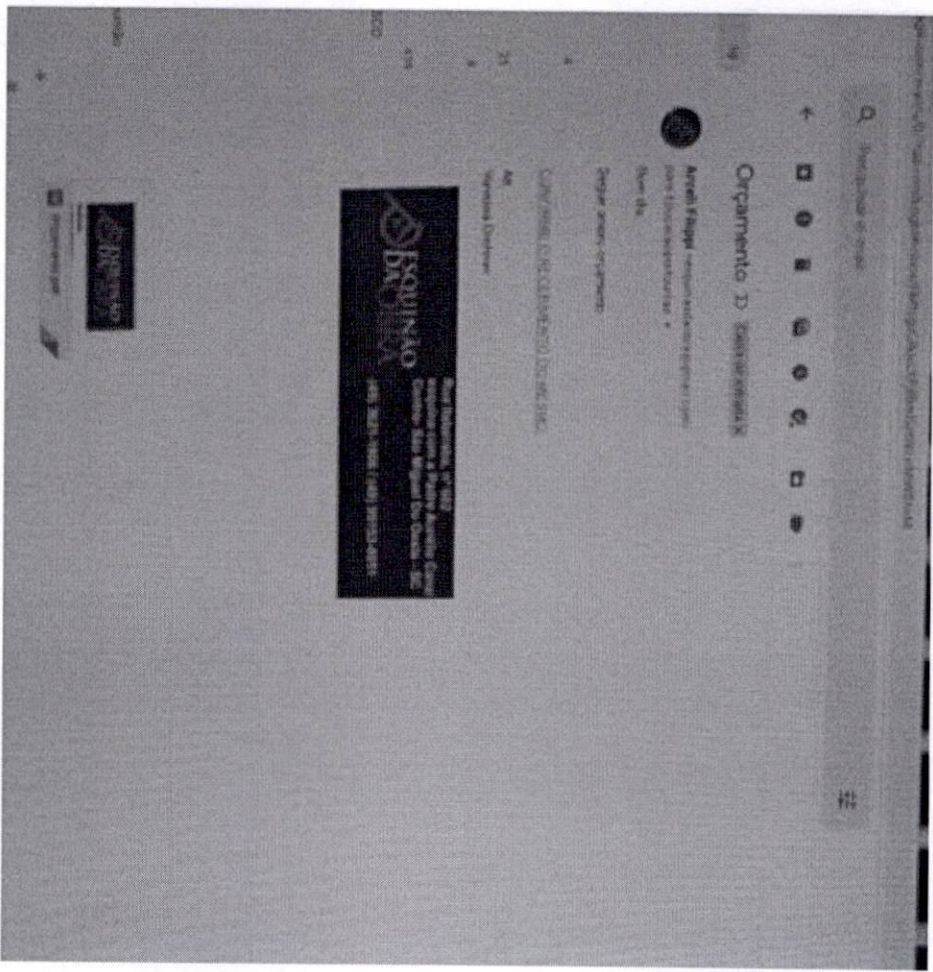


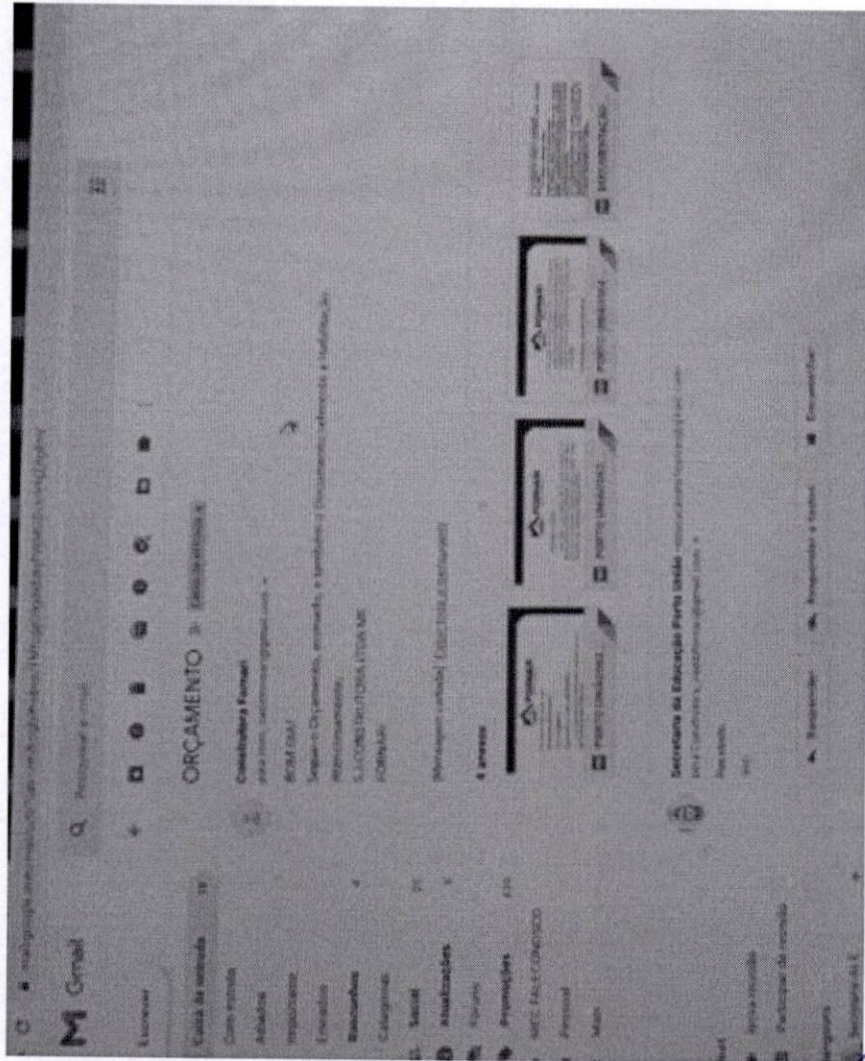




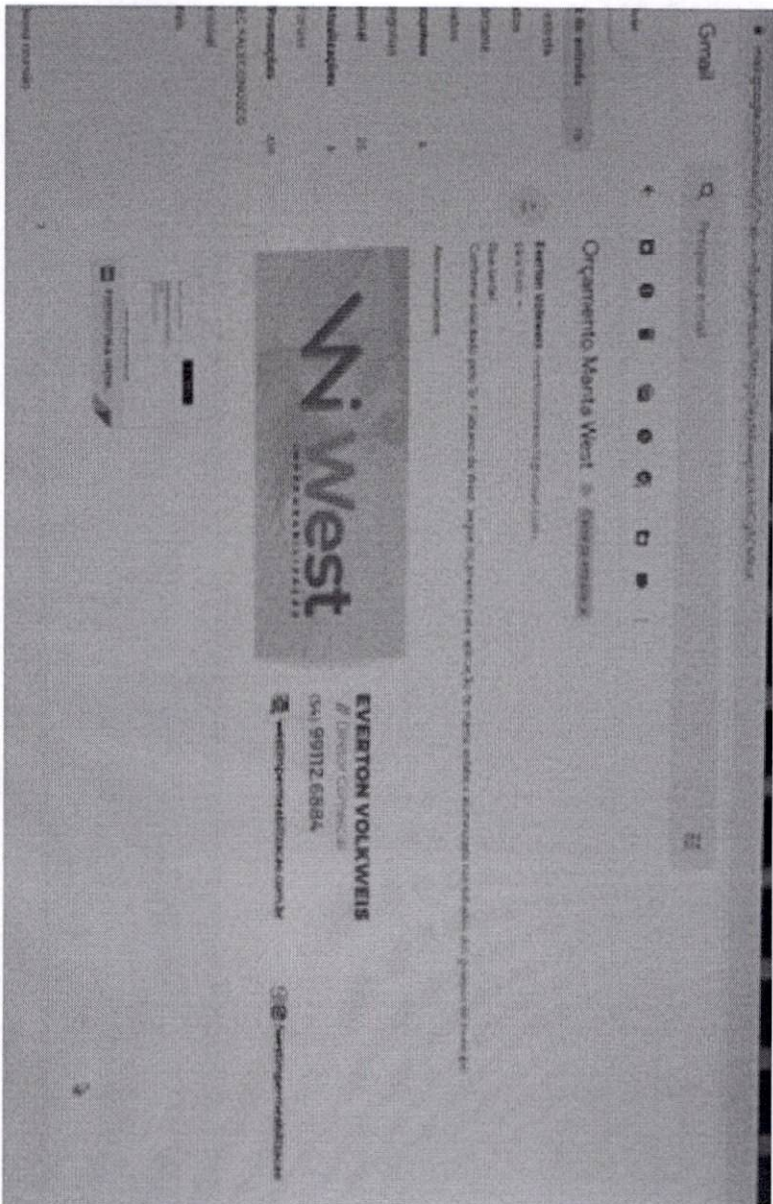








Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 33
Comissão de Initação





manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit

Manta asfáltica com acabamento em polietileno e reforçada com não-tecido de poliéster

1. Descrição:

Manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros especiais, e estruturante de poliéster que proporciona à massa asfáltica excelente poder de aderência, elasticidade, durabilidade e resistência, tendo como acabamento, na face exposta, uma película aluminizada altamente flexível e resistente ao ozônio.

2. Usos:

- Impermeabilização de lajes de cobertura de não transitáveis de pequena dimensão, cobertura com telhas de fibrocimento ou telhas metálicas, calhas de concreto e sheds.

3. Vantagens:

- Redução da absorção de calor, devido à superfície refletiva do filme de alumínio;
- Ótima impermeabilidade;

4. Instruções de uso:

4.1. Preparo da superfície:

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, manchas de óleo e graxas e/ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do material.

Lajes, calhas de concreto e Sheds

Sobre a superfície horizontal úmida, executar a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A argamassa de regularização deve ser preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva **chapix quartzolit** e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato. Esta argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.

Na região dos ralos, criar um rebaixo de 1 cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos neste local. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm. Nas áreas verticais em alvenaria, executar chapisco de cimento e areia média, traço 1:3, seguido da aplicação de uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva **chapix quartzolit** e 2 volumes de água.

Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc.), a regularização deverá avançar no mínimo 60cm para o seu interior, por baixo de batentes e contramarcos, respeitando o caimento para as áreas externas, exceto para áreas internas com pisos de madeira ou degradáveis por ação de umidade. Recomenda-se que as áreas externas tenham cota no mínimo 6 cm menor que as cotas internas, tanto no nível da impermeabilização como no nível do piso acabado.

Juntas de dilatação deverão ser consideradas como divisores de água de forma a evitar o acúmulo de água. As juntas deverão estar limpas e desobstruídas, permitindo sua normal movimentação.

Os ralos e demais peças emergentes deverão estar adequadamente fixados de forma a executar os arremates

Cobertura com Telhas

O telhado deverá ter caimento mínimo de 5% e as telhas quebradas deverão ser substituídas.

Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção

Matriz: Via de Acesso João de Góes, 2.127 – Jandira/SP – Brasil – CEP 06612-000

Tel.: 55 (11) 2196-8000 – Fax: 55 (11) 2196-8301 – SAC: 0800 709 6979 www.weber.com.br

Comissão de Pontuação - C
FLS. 36
Comissão de Pontuação - C



Analisar as condições de todos os rufos e calhas que compõem a cobertura. Verificar se eles deverão ser retirados ou substituídos e se os mesmos estão corretamente fixados.

Fazer uma limpeza da cobertura antes da aplicação da **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**.

4.2. Aplicação:

Aplicar sobre a telha ou regularização seca uma demão de primer **pintura asfáltica quartzolit** ou **pintura asfáltica acqua quartzolit**, com rolo ou trincha e aguardar secagem por no mínimo 6 horas.

Lajes, calhas de concreto e Sheds.

Alinhar a **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit** em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas. Com auxílio da chama do maçarico de gás LP, proceder à aderência total da **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**. As emendas das mantas deverão ter sobreposição de 10 cm para receber biselamento e proporcionar perfeita vedação. Executar as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical.

Alinhar e aderir a manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10 cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30 cm acima do piso acabado.

Após a aplicação da manta asfáltica, fazer teste de estanqueidade, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Coberturas com Telhas

Quando houver paredes em torno do telhado passando acima do nível das telhas, com auxílio da chama do maçarico de gás LP, fazer em todo o perímetro um reforço com **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**, aderindo-a na vertical no mínimo 10 cm e descer com 10 cm sobre a telha aderindo-a totalmente. Este procedimento não substitui os rufos de chapa.

Antes de iniciar a colocação da manta alumínio, recomenda-se aderir sobre os parafusos de fixação das telhas um pequeno manchão de **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**, para evitar que a manta principal não seja danificada nestes locais ao longo do tempo. Alinhar a **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**, iniciando a aplicação partindo do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado. Após a colocação da 1ª faixa de manta, fazer a emenda entre mantas, de preferência na parte superior da onda da telha, com sobreposição de 10 cm, que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação. Execute a aplicação da **manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit**, subindo nas verticais 10 cm acima do reforço da manta.

Aplicar duas demãos de tinta alumínio sobre a linha de biselamento (emendas das mantas).

5. Propriedades e características:

Tipo de colagem	Maçarico ou ligante
Espessura	3 mm
Resistência à tração longitudinal e transversal (mínimo)	180N
Alongamento na longitudinal e transversal (mínimo)	2%
Absorção d'água (máxima)	1,5%
Flexibilidade à baixa temperatura	0°C
Resistência ao impacto	2,45 J
Escorrimento ao calor (mínimo)	95°C
Estabilidade dimensional (máxima)	1%
Flexibilidade após envelhecimento (mínimo)	10°C
Estanqueidade (mínimo)	10 m.c.a
Resistência ao rasgo (mínimo)	100N



Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção

Matriz: Via de Acesso João de Góes, 2.127 – Jandira/SP – Brasil – CEP 06612-000

Tel.: 55 (11) 2196-8000 – Fax: 55 (11) 2196-8301 – SAC: 0800 709 6979 www.weber.com.br



6. Consumo teórico aproximado:

manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit: 1,15 m² de manta asfáltica por m² de área impermeabilizada.

7. Tipo de Acabamento:

Face superior exposta ao intemperismo: revestida de uma película aluminizada flexível.

Face inferior, que será aderida à estrutura: revestida de filme de polietileno extingüível à chama de maçarico

8. Fornecimento e armazenagem:

manta asfáltica tipo II 3mm alumínio quartzolit: é fornecida em rolos (bobinas) de 1 m de largura por 10 m de comprimento. Armazenar na posição vertical, nas embalagens originais e intactas, em local coberto e seco, ventilado e longe de fontes de calor.

9. Validade do produto:

05 anos a partir da data de fabricação.

10. Precauções:

As medidas de higiene e de segurança do trabalho, as restrições quanto à exposição ao fogo e as indicações de limpeza e de disposição de resíduos devem seguir as recomendações constantes na FISPQ do produto.

IMPORTANTE: O rendimento e o desempenho do produto dependem das condições ideais de preparação da superfície/substrato onde será aplicado e de fatores externos alheios ao controle da **Weber**, como uniformidade da superfície, umidade relativa do ar e ou de superfície, temperatura e condições climáticas, locais, além de conhecimentos técnicos e práticos do aplicador, do usuário e de outros. Em função destes fatores, o rendimento e o desempenho do produto podem apresentar variações.

Revisado em setembro de 2019



Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção

Matriz: Via de Acesso João de Góes, 2.127 – Jandira/SP – Brasil – CEP 06612-000

Tel.: 55 (11) 2196-8000 – Fax: 55 (11) 2196-8301 – SAC: 0800 709 6979 www.weber.com.br

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MANTA ASFALTICA

REFERENTE OFICIO 567 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE	3390-104- Aplicações Diretas	COD.12 MUN	215.000,00
MODALIDADE	3390-108- Aplicações Diretas	COD.12 FEDER	389.000,00
MODALIDADE	3390-113- Aplicações Diretas	COD.12 FEDER	111.000,00

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

RECURSO MUNICIPAL	30,07%	SOMA	715.000,00
RECURSO FEDERAL	69,93%		

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
11/11/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.11.11
16:25:59 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Minuta formalmente

em ordem

P.U.

12.11.2021

MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minub

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

OB

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

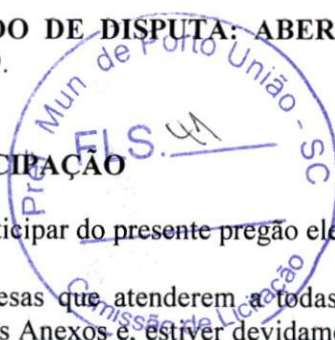
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 43



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

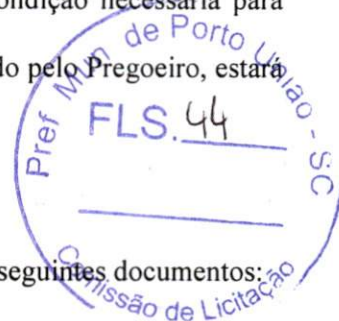
10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

IX) Declaração sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços ora licitados.

X) Declaração de que tem conhecimento do local onde serão realizados os serviços.

10.1.3 - **Qualificação Econômica Financeira**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

II) **Balanco Patrimonial:**

a) Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanco Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanco de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanco Patrimonial (ou Balanco de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

II) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

III) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

IV) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 25% da quantidade deste termo de referência.

V) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 25% da quantidade deste termo de referência.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

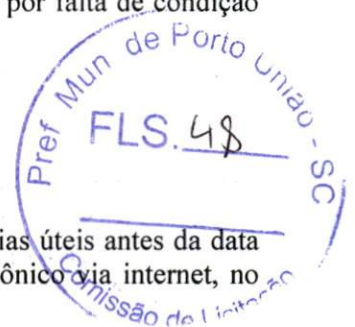
11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

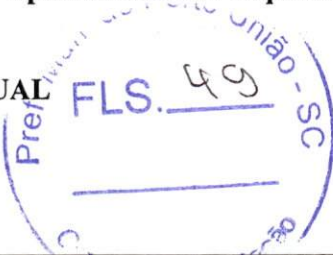
- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará o pedido da prestação do serviço através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

16.2 – Deverá apresentar AMOSTRA do material antes do início da prestação do serviço à Secretaria de Planejamento;

16.3 – Deverá apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina no ato da Assinatura do contrato;

16.4 – As demais condições são as previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital;

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-113 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

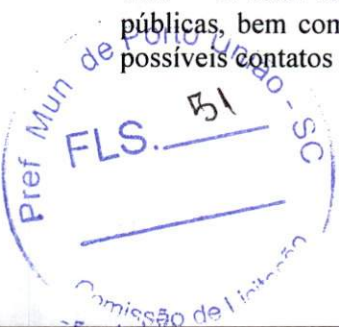
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo “D” - DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO;
- E) Anexo “E” – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAMOS que temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados.

DECLARAMOS de que temos conhecimento do local onde serão realizados os serviços.

Local, data

FLS. 53

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação	m ²	13.000	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00

Justificativa da necessidade: Justifica-se a abertura de licitação deste objeto visando a manutenção das coberturas (telhado) de edificações da Secretaria de Educação de Porto União, através da impermeabilização do telhado com a aplicação da manta asfáltica, com finalidades como o controle de temperatura e ruídos, maior resistência e durabilidade do telhado, além de impedir infiltrações e goteiras em períodos chuvosos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER*, que será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------------	-------------

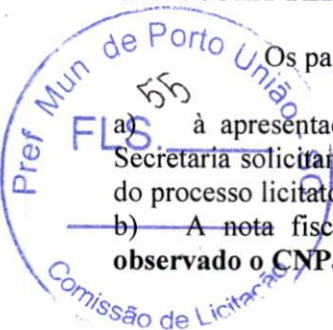
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará o pedido da prestação do serviço através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá apresentar AMOSTRA do material antes do início da prestação do serviço à Secretaria de Planejamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina no ato da Assinatura do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO – As demais condições são as previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital;

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-113 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de ** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER

A - INTRODUÇÃO

A.1 - O Município de Porto União vem por meio deste Termo de Referência expor as bases e especificações para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento de manta asfáltica poliéster colorida 3 mm.

B - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

B.1 - A contratação objeto deste termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

O objeto deste termo é a contratação de serviços de engenharia especializados para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento e instalação de manta asfáltica poliéster 3 mm nas unidades de ensino do município, incluso a limpeza do telhado, aplicação de primer se necessário, reaperto de parafusos soltos, corte de elementos desnecessários que possam danificar a manta.

1.1 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de licitação deste objeto visando a manutenção das coberturas (telhado) de edificações da Secretaria de Educação de Porto União, através da impermeabilização do telhado com a aplicação da manta asfáltica, com finalidades como o controle de temperatura e ruídos, maior resistência e durabilidade do telhado, além de impedir infiltrações e goteiras em períodos chuvosos.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação	m ²	13.000	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00

Handwritten stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 60, Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.1- Propriedades e Características Mínimas

Tipo de colagem	Maçarico
Espessura	3mm
Resistencia a tração longitudinal e transversal (mínimo)	180N
Alongamento na Longitudinal e transversal (mínimo)	2%
Absorção d'água (máxima)	1,5%
Flexibilidade à baixa temperatura	0°
Resistencia ao impacto	2,45j
Escorrimento ao calor	95°C
Estabilidade dimensional (máxima)	1%
Flexibilidade apos envelhecimento (mínimo)	10°C
Estanqueidade (mínimo)	10m.c.a.
Resistencia ao rasgo	100N

Uma amostra do material a ser aplicado na impermeabilização deverá ser apresentada à fiscalização a fim de aprovação antes de sua aplicação na cobertura. A cor será definida pelos fiscais da Prefeitura.

Antes da aplicação da manta, será necessário realizar a limpeza de todo o telhado, para melhorar a aderência com o substrato. Eventuais paraísos que estiverem soltos deverão ser reapertados. Caso haja elementos pontiagudos no telhado que possam danificar a manta, estes devem ser retirados dos telhados, realizando o reparo necessário. Se necessário, deverá ser aplicado o primer a fim de melhorar a aderência com a manta.

Fica a encargo da contratada todo o serviço de segurança dos instaladores, incluindo linhas de vida, cabos de proteção, andaimes e etc. além disso, todos os trabalhadores terão de ter o treinamento para trabalhos em altura NR-35.

A empresa será responsável por eventuais danos ocorridos no material, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

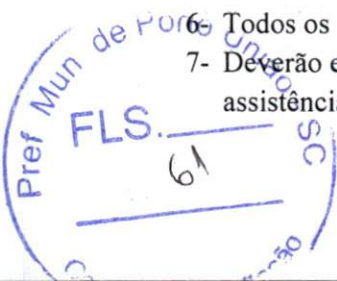
A garantia dos serviços prestados será de no mínimo 10 (dez) anos. Quaisquer reparos a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados ficarão a encargo da empresa contratada pelo período da garantia.

Após a finalização dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) válida do responsável técnico da empresa, indicando os serviços realizados.

2.2- DETALHAMENTO TÉCNICO

Área contratada: 13.000,00m² em diversas unidades;

- 1- Manta asfáltica 03mm, a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na manta superior;
- 2- Deverá atender a norma ABNT-NBR 9952/98;
- 3- Manta asfáltica alumínio em poliéster tipo II, classe "A";
- 4- Garantia 10 anos;
- 5- Frete incluso;
- 6- Todos os imposto e taxas deverão estar inclusos;
- 7- Deverão estar inclusos todas as matérias primas, mão de obra qualificada, ferramentas necessárias, assistência técnica, seguro de funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8- Garantia de eliminação de 100% de infiltração e goteiras;

Dos trabalhos:

- 1- Fixação de cabos de segurança e limpeza com hidro jateamento se necessário da área;
- 2- Reaperto de parafusos;
- 3- Proteção individual em cada parafuso e emendas de telhado;
- 4- Preparação da superfície a ser aplicada a manta;
- 5- Levantamento e distribuição dos materiais;
- 6- A aplicação será realizada a fogo com um jato direcionado na parte inferior da manta e moldada in-loco, sempre respeitando a ondulação da telha;
- 7- Todas as ferramentas e elementos (escadas, cordas, plataformas de elevação) para acesso a área de aplicação, são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 - APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO EXECUTADO

Após a conclusão dos serviços, será necessária a comprovação da realização através de levantamento fotográfico e constatação pelo fiscal na Prefeitura no local aplicado.

C - ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

C.1 - Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço.

C.2 - Antes do início dos serviços, o profissional responsável da contratada, obrigatoriamente, deverá apresentar-se ao fiscal de contrato para planejamento dos trabalhos. A qualquer momento o fiscal poderá pedir a apresentação da lista dos equipamentos a serem utilizados com os números de série e os laudos de calibração e aferição com prazos válidos e emitidos por empresa credenciada para este fim.

C.3 - O prazo de atendimento à solicitação de inícios dos trabalhos é de 5 (cinco) dias úteis e caso não possa ser cumprido a Contratante deve ser comunicada com antecedência sobre os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, não ficando isenta das eventuais sanções pelo atraso.

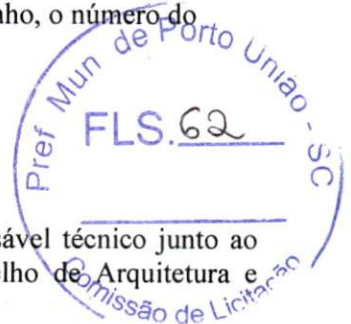
C.4 - Os serviços poderão ser rejeitados pela contratante, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

C.5 - Quando da aprovação dos serviços pela fiscalização, a empresa deve emitir nota fiscal no valor total ou parcial do empenho, descrevendo no corpo da nota o número do empenho, o número do processo licitatório e o objeto correspondente.

D - HABILITAÇÃO TÉCNICA

D.1 - A empresa licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e do seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- b) Comprovação de capacitação técnica, mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa, relativo à execução dos serviços que compõem o objeto, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.
- c) Certidão de acervo técnico – CAT do responsável técnico da empresa que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.





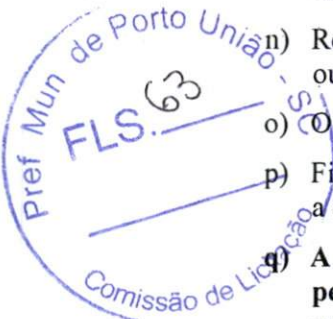
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E.1 - Além dos encargos decorrentes do objeto desta licitação e de outras condições estabelecidas neste termo de referência, a contratada deverá assumir as seguintes obrigações:

- a) Cumprir as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Executar o serviço objeto desta contratação no prazo, nas especificações e nas quantidades contidas no TR e em seus anexos;
- c) Submeter-se à fiscalização do Município de Porto União na execução dos serviços contratados;
- d) Orientar o pessoal pertencente ao quadro de funcionários para que sinalizem os locais de trabalho a fim de garantir trânsito seguro;
- e) **Apresentar documento comprobatório de que todos os funcionários realizaram o curso da NR-35 para trabalho em altura;**
- f) Cumprir as obrigações contidas na Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados à prestação de serviços, recolhendo os encargos correspondentes;
- g) Afastar empregado que a critério da fiscalização for considerado inconveniente para o serviço, ficando vedado seu retorno para a prestação de serviços ao Município;
- h) Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados cometerem, indenizando a parte prejudicada se for o caso;
- i) Providenciar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (andaimos, balancim, linha de vida, cinto trava-quedas, etc), em tipo e quantidade adequados às necessidades, e que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva, as sinalizações e os meios necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a se evitar acidentes de qualquer natureza;
- j) Recompor, de forma a manter as características originais, todos os elementos que por ventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos;
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções administrativas;
- l) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;
- m) Todos os serviços constantes deste TR, mesmo que não explicitados na Planilha de Cotação de Preços, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser considerados na composição unitária do item da planilha correspondente;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- o) O deslocamento para as unidades escolares fica a cargo da contratada.
- p) Fica a cargo da CONTRATADA a limpeza do local onde o serviço foi executado, bem como a destino dos materiais utilizados e descartados, tais como latas, lixas, etc;
- q) **A empresa vencedora, após realizar os serviços, deverá fornecer declaração assinada pelo responsável técnico atestando que os serviços executados seguiram as especificações previstas no Edital;**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

F – ENDEREÇO DOS LOCAS DE APLICAÇÃO DA MANTA

NÚCLEOS EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2021

01-Núcleo Educacional Frei Deodato.

1º ao 9º ano

Diretora: Jamile Pastuchaki (42 99863 9535)
Distrito de São Miguel da Serra –Porto União-SC
Fone: (47) 3674-0059
e-mail: freideodato@yahoo.com.br

02-Núcleo Educacional João Fernando Sobral

1º ao 9º ano

Diretora: Rubia Cristina Braz de Oliveira (42 99944 4331)
Rua Helmut Muller, 1908 - Jardim Bela Vista –Porto União-SC
Fone: (42) 3523-4454
e-mail: sobral87@yahoo.com.br

03-Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis

1º ao 9º ano

Diretora: Arlete Tabaca Cardoso (42 98811 6418)
Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial –Porto União-SC
Fone: (42) 3523-6380
e-mail: hmilis@bol.com.br

04-Núcleo Educacional da Lança

Pré escolar e 1º ao 5º ano

Diretora: Agueda Krebs Heimann (42 99961 2308)
Localidade: Lança –Porto União-SC
BR 280 – Trevo para o Distrito de Santa Cruz do Timbó
e-mail: nucedlanca@gmail.com

05-Núcleo Educacional do Legru

Pré escolar e 1º ao 5º ano (Integral)

Diretora: Gisele Gajdeczka (42 98815 0302)
Localidade: Legru –Porto União-SC
e-mail: nel.legru@bol.com.br

06-Núcleo Educacional São Bernardo do Campo

1º ao 5º ano (Integral)

Diretora: Eloisa Bradoski Wojciechowski (42 98871 6732)
Rua: Frei Canizio, 64 B. São Bernardo do Campo-Porto União-SC
Fone: (42) 3523-7126
e-mail: nesaobernardodocampo@gmail.com





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

07-Núcleo Educacional São Pedro do Timbó

1º ao 5º ano

Diretora: Agueda Krebs Heimann (42 99961 2308)

Localidade: São Pedro do Timbó.-Porto União-SC

e-mail: nesaopedro@gmail.com

Vinicius André Makiak
Engenheiro Civil
Crea/SC 119380-i





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 42/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 16/11/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 215.000,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 389.000,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 111.000,00
Total:			R\$ 715.000,00



Total Geral: R\$ 715.000,00

Porto União, 16 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 16 de novembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 042/2021 – Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 021/2021

PARECER JURÍDICO n. 706/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 29 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 29 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

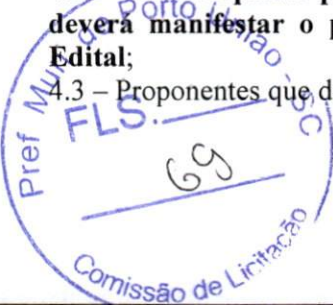
4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

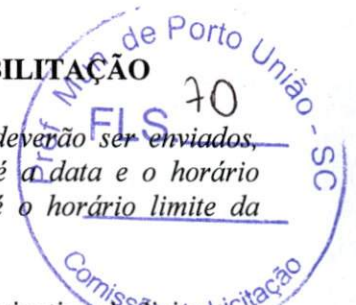
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

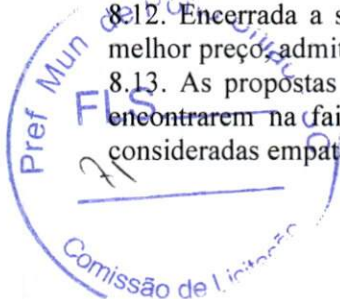
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

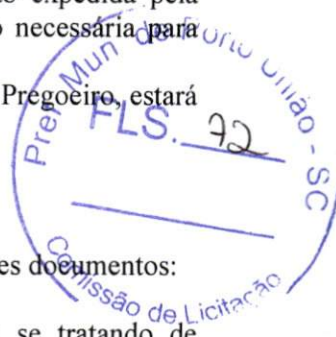
10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

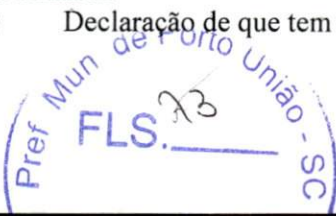
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.
- IX) Declaração sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços ora licitados.
- X) Declaração de que tem conhecimento do local onde serão realizados os serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

II) **Balanco Patrimonial:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

II) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

III) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

IV) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 25% da quantidade deste termo de referência.

V) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 25% da quantidade deste termo de referência.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

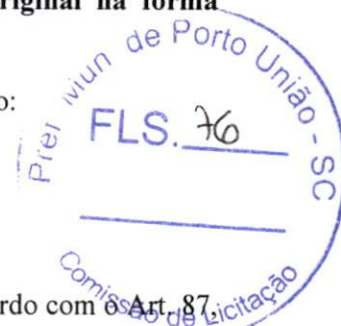
10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

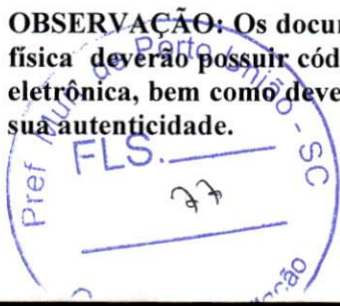
12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

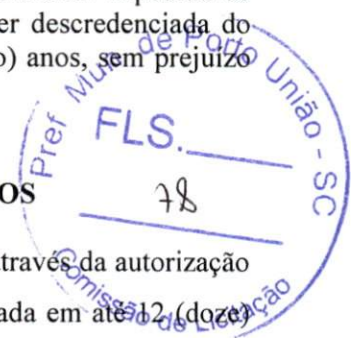
16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará o pedido da prestação do serviço através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

16.2 – Deverá apresentar AMOSTRA do material antes do início da prestação do serviço à Secretaria de Planejamento;

16.3 – Deverá apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina no ato da Assinatura do contrato;

16.4 – As demais condições são as previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-113 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

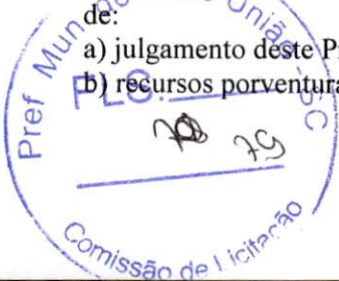
18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo “D” - DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO;
- E) Anexo “E” – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 16 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAMOS que temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados.

DECLARAMOS de que temos conhecimento do local onde serão realizados os serviço.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação	m ²	13.000	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00

Justificativa da necessidade: Justifica-se a abertura de licitação deste objeto visando a manutenção das coberturas (telhado) de edificações da Secretaria de Educação de Porto União, através da impermeabilização do telhado com a aplicação da manta asfáltica, com finalidades como o controle de temperatura e ruídos, maior resistência e durabilidade do telhado, além de impedir infiltrações e goteiras em períodos chuvosos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER*, que será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

Muni de Porto União - S
FLS. 83
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará o pedido da prestação do serviço através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá apresentar AMOSTRA do material antes do início da prestação do serviço à Secretaria de Planejamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina no ato da Assinatura do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO – As demais condições são as previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital;

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-113 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

A vigência da contratação será de ** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

ANEXO “D”

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER

A - INTRODUÇÃO

A.1 - O Município de Porto União vem por meio deste Termo de Referência expor as bases e especificações para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento de manta asfáltica poliéster colorida 3 mm.

B - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

B.1 - A contratação objeto deste termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

O objeto deste termo é a contratação de serviços de engenharia especializados para elaboração de serviços de impermeabilização de telhado com fornecimento e instalação de manta asfáltica poliéster 3 mm nas unidades de ensino do município, incluso a limpeza do telhado, aplicação de primer se necessário, reaperto de parafusos soltos, corte de elementos desnecessários que possam danificar a manta.

1.1 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de licitação deste objeto visando a manutenção das coberturas (telhado) de edificações da Secretaria de Educação de Porto União, através da impermeabilização do telhado com a aplicação da manta asfáltica, com finalidades como o controle de temperatura e ruídos, maior resistência e durabilidade do telhado, além de impedir infiltrações e goteiras em períodos chuvosos.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10	m ²	13.000	R\$ 55,00	R\$ 715.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-2155

E-mail: portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

anos do material e do serviço de aplicação				
--	--	--	--	--

2.1- Propriedades e Características Mínimas

Tipo de colagem	Maçarico
Espessura	3mm
Resistência a tração longitudinal e transversal (mínimo)	180N
Alongamento na Longitudinal e transversal (mínimo)	2%
Absorção d'água (máxima)	1,5%
Flexibilidade à baixa temperatura	0°
Resistência ao impacto	2,45j
Escorrimento ao calor	95°C
Estabilidade dimensional (máxima)	1%
Flexibilidade após envelhecimento (mínimo)	10°C
Estanqueidade (mínimo)	10m.c.a.
Resistência ao rasgo	100N

Uma amostra do material a ser aplicado na impermeabilização deverá ser apresentada à fiscalização a fim de aprovação antes de sua aplicação na cobertura. A cor será definida pelos fiscais da Prefeitura.

Antes da aplicação da manta, será necessário realizar a limpeza de todo o telhado, para melhorar a aderência com o substrato. Eventuais parafusos que estiverem soltos deverão ser reapertados. Caso haja elementos pontiagudos no telhado que possam danificar a manta, estes devem ser retirados dos telhados, realizando o reparo necessário. Se necessário, deverá ser aplicado o primer a fim de melhorar a aderência com a manta.

Fica a encargo da contratada todo o serviço de segurança dos instaladores, incluindo linhas de vida, cabos de proteção, andaimes e etc. além disso, todos os trabalhadores terão de ter o treinamento para trabalhos em altura NR-35.

A empresa será responsável por eventuais danos ocorridos no material, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

A garantia dos serviços prestados será de no mínimo 10 (dez) anos. Quaisquer reparos a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados ficarão a encargo da empresa contratada pelo período da garantia.

Após a finalização dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) válida do responsável técnico da empresa, indicando os serviços realizados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

2.2- DETALHAMENTO TÉCNICO

Área contratada: 13.000,00m² em diversas unidades;

- 1- Manta asfáltica 03mm, a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na manta superior;
- 2- Deverá atender a norma ABNT-NBR 9952/98;
- 3- Manta asfáltica alumínio em poliéster tipo II, classe “A”;
- 4- Garantia 10 anos;
- 5- Frete incluso;
- 6- Todos os imposto e taxas deverão estar inclusos;
- 7- Deverão estar inclusos todas as matérias primas, mão de obra qualificada, ferramentas necessárias, assistência técnica, seguro de funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais;
- 8- Garantia de eliminação de 100% de infiltração e goteiras;

Dos trabalhos:

- 1- Fixação de cabos de segurança e limpeza com hidro jateamento se necessário da área;
- 2- Reaperto de parafusos;
- 3- Proteção individual em cada parafuso e emendas de telhado;
- 4- Preparação da superfície a ser aplicada a manta;
- 5- Levantamento e distribuição dos materiais;
- 6- A aplicação será realizada a fogo com um jato direcionado na parte inferior da manta e moldada in-loco, sempre respeitando a ondulação da telha;
- 7- Todas as ferramentas e elementos (escadas, cordas, plataformas de elevação) para acesso a área de aplicação, são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 - APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO EXECUTADO

Após a conclusão dos serviços, será necessária a comprovação da realização através de levantamento fotográfico e constatação pelo fiscal na Prefeitura no local aplicado.

C - ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

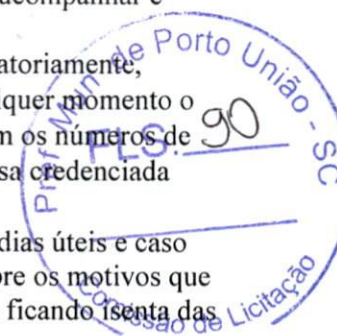
C.1 - Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço.

C.2 - Antes do início dos serviços, o profissional responsável da contratada, obrigatoriamente, deverá apresentar-se ao fiscal de contrato para planejamento dos trabalhos. A qualquer momento o fiscal poderá pedir a apresentação da lista dos equipamentos a serem utilizados com os números de série e os laudos de calibração e aferição com prazos válidos e emitidos por empresa credenciada para este fim.

C.3 - O prazo de atendimento à solicitação de inícios dos trabalhos é de 5 (cinco) dias úteis e caso não possa ser cumprido a Contratante deve ser comunicada com antecedência sobre os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, não ficando isenta das eventuais sanções pelo atraso.

C.4 - Os serviços poderão ser rejeitados pela contratante, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

C.5 - Quando da aprovação dos serviços pela fiscalização, a empresa deve emitir nota fiscal no valor total ou parcial do empenho, descrevendo no corpo da nota o número do empenho, o número do processo licitatório e o objeto correspondente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Aneluzia, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3522-1155

licit@portouniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniaio.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1A307504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

D - HABILITAÇÃO TÉCNICA

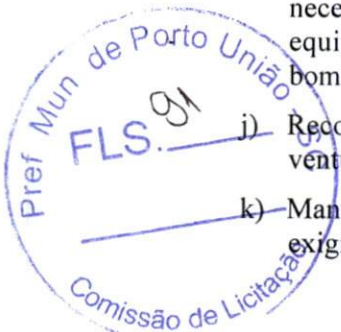
D.1 - A empresa licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e do seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- b) Comprovação de capacitação técnica, mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa, relativo à execução dos serviços que compõem o objeto, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.
- c) Certidão de acervo técnico – CAT do responsável técnico da empresa que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com no mínimo 25% da quantidade deste termo de referência.

E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E.1 - Além dos encargos decorrentes do objeto desta licitação e de outras condições estabelecidas neste termo de referência, a contratada deverá assumir as seguintes obrigações:

- a) Cumprir as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Executar o serviço objeto desta contratação no prazo, nas especificações e nas quantidades contidas no TR e em seus anexos;
- c) Submeter-se à fiscalização do Município de Porto União na execução dos serviços contratados;
- d) Orientar o pessoal pertencente ao quadro de funcionários para que sinalizem os locais de trabalho a fim de garantir trânsito seguro;
- e) **Apresentar documento comprobatório de que todos os funcionários realizaram o curso da NR-35 para trabalho em altura;**
- f) Cumprir as obrigações contidas na Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados à prestação de serviços, recolhendo os encargos correspondentes;
- g) Afastar empregado que a critério da fiscalização for considerado inconveniente para o serviço, ficando vedado seu retorno para a prestação de serviços ao Município;
- h) Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados cometerem, indenizando a parte prejudicada se for o caso;
- i) Providenciar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (andaimas, balancim, linha de vida, cinto trava-quedas, etc), em tipo e quantidade adequados às necessidades, e que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva, as sinalizações e os meios necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a se evitar acidentes de qualquer natureza;
- j) Recompôr, de forma a manter as características originais, todos os elementos que por ventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos;
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções administrativas;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

- l) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;
- m) Todos os serviços constantes deste TR, mesmo que não explicitados na Planilha de Cotação de Preços, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser considerados na composição unitária do item da planilha correspondente;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- o) O deslocamento para as unidades escolares fica a cargo da contratada.
- p) Fica a cargo da CONTRATADA a limpeza do local onde o serviço foi executado, bem como a destino dos materiais utilizados e descartados, tais como latas, lixas, etc;
- q) **A empresa vencedora, após realizar os serviços, deverá fornecer declaração assinada pelo responsável técnico atestando que os serviços executados seguiram as especificações previstas no Edital;**

F – ENDEREÇO DOS LOCAS DE APLICAÇÃO DA MANTA

NÚCLEOS EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2021

01-Núcleo Educacional Frei Deodato.

1º ao 9º ano

Diretora: Jamile Pastuchaki (42 99863 9535)
Distrito de São Miguel da Serra –Porto União-SC
Fone: (47) 3674-0059
e-mail: freideodato@yahoo.com.br

02-Núcleo Educacional João Fernando Sobral

1º ao 9º ano

Diretora: Rubia Cristina Braz de Oliveira (42 99944 4331)
Rua Helmut Muller, 1908 - Jardim Bela Vista –Porto União-SC
Fone: (42) 3523-4454
e-mail: sobral87@yahoo.com.br

03-Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis

1º ao 9º ano

Diretora: Arlete Tabaca Cardoso (42 98811 6418)
Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial –Porto União-SC
Fone: (42) 3523-6380
e-mail: hmilis@bol.com.br

04-Núcleo Educacional da Lança

Pré escolar e 1º ao 5º ano

Diretora: Agueda Krebs Heimann (42 99961 2308)
Localidade: Lança –Porto União-SC
BR 280 – Trevo para o Distrito de Santa Cruz do Timbó





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E61EFE1A937504DE50773F3FE6C02ED016797339

e-mail: nucedlanca@gmail.com

05-Núcleo Educacional do Legru

Pré escolar e 1º ao 5º ano (Integral)
Diretora: Gisele Gajdeczka (42 98815 0302)
Localidade: Legru –Porto União-SC
e-mail: nel.legru@bol.com.br

06-Núcleo Educacional São Bernardo do Campo

1º ao 5º ano (Integral)
Diretora: Eloisa Bradoski Wojcickovski (42 98871 6732)
Rua: Frei Canizic, 64 B. São Bernardo do Campo-Porto União-SC
Fone: (42) 3523-7126
e-mail: nesaobernardodocampo@gmail.com

07-Núcleo Educacional São Pedro do Timbó

1º ao 5º ano
Diretora: Agueda Krebs Keimann (42 99961 2308)
Localidade: São Pedro do Timbó.-Porto União-SC
e-mail: nesaopedro@gmail.com

Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil
Crea/SC 119380-1





Terça-feira, 16 de novembro de 2021 às 13:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3407635: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3407635>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 042/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021

Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELhado COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



denciamento, sessão de lances e Hab. Às 08h45min dia 30 de novembro de 2021. **Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de Licít. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 16 de novembro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779913

Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
Processo Licitatório nº 88/2021. Modalidade: Pregão Presencial 47/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Data da entrega dos envelopes: 30/11/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/11/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de novembro de 2021. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 780008

Passos Maia

**MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0079/2021
TOMADA DE PREÇOS 006/2021**
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o **Processo Licitatório n. 0084/2021, Tomada de preços para obras e serviços de engenharia n. 007/2021** - Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando execução de obra de construção de uma cancha de bocha, conforme projeto executivo anexo a este edital. Entrega dos Envelopes: até às 08h45min do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, nº 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0**49) 3437 0010, Através do e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br. Passos Maia (SC), 16 de novembro de 2021. **OSMAR TOZZO**
Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779969

Ponte Serrada

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021 - TOMADA DE PREÇO 122/2021**

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto **TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS DE CALÇAMENTO NA RUA AUGUSTO VIVAN, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL**. Abertura da Sessão às 08:45 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2021. Edital e anexos disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 16 de Novembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 780053

Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE50773F3FE6C02E-D0167973B9
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779919

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 043/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2021
Código registro TCE: 3FFA22A5E2937CFD165099CA22B1F-528F167EBBC
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório nº 311/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Código registro TCE: 69192E8501A53A1D5426C8F26DF7B80244E-C425B

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel. Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º: Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 - Assistência Farmacêutica - Saúde Modalidade 3390-195 - Aplicações Diretas Cód. 117 Complemento 33903615 - Locação de Imóveis Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos. Porto União, 16 de novembro de 2021. LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021
Cod. Mat.: 779958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 312/2021 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 138/2021
Código registro TCE: 303DCE5627FB87A53B38C57873932B-03321CEFD

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779959

Praia Grande

Tomada de Preços nº 07/2021, Processo Administrativo nº 105/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Centro de Educação Infantil (CEI) Leãozinho, em Praia Grande/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. Entrega dos envelopes: até às 17h do dia 03/12/2021. Abertura dos envelopes: às 8h do dia 06/12/2021. Edital e inf.: Rua Irineu Bornhausen, 320, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, fone 048 3532-0132, ou no sítio oficial do município. Praia Grande-SC, 16 de novembro de 2021. Elisandro Pereira machado - Prefeito
Cod. Mat.: 779928

Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 106/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Avenida José Inácio Junior, em Praia Grande/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. Entrega dos envelopes: até às 17h do dia 10/12/2021. Abertura dos envelopes: às 8h do dia 13/12/2021. Edital e inf.: Rua Irineu Bornhausen, 320, Centro, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 048 3532-0132, ou no sítio oficial do município. Praia Grande-SC, 16 de novembro de 2021. Elisandro Pereira Machado - Prefeito
Cod. Mat.: 780101

Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjudicação. Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 69/2021 - Tomada de Preço nº 12/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº: 300/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Floripalme Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorroga o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010520174 - SEINFRA.UNO, memorando SEI nº 10537203 - SEINFRA.UGC, Anexo SEI nº 0010520430, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0010687748, Memorando SEI nº 0010920029 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 0010968630 - PGM.UAD..

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 442/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de batelada planetária industrial para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 64C5DA37A5603F870764C5D22ED28E3EA1C1E41. Secretário de Administração e Planejamento

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 423/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 30/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 41A54456D8B58869F6B605AB6C033EBF21AE1A55.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 458/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2343BA91D10CBEC3687B87CA38CE91D55808EA49.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 373/2021, visando a futura e eventual contratação de empresa para instalação de sistema de climatização tipo chiller para a casamata do Hospital Municipal São José, com o fornecimento dos equipamentos e materiais, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE BDA7F8D2786CE246530C7E226C84654E897D84).

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 414/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 30/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A3E0A84161A620D3719E8465D251DBFB74BA9FA0.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Nos Termos do Inciso VI do Art. 43 da Lei de Licitações, Adjudico e Homologo O Resultado do Processo Licitatório 84/2021, Tomada de Preços 13/2021-Adm, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é Contratação de Empresa Para Complementação/Finalização de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta No Município de Paraíso/SC, Conforme CONVÊNIO SICONV N. 862841/2017 - CT REPASSE CAIXA/OPERAÇÃO N. 1046.055-61/2017 E APLICAÇÕES DIRETAS, Convênio nº 862841/2017 - Contrato de Repasse nº 1046055-61 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, VENCEDORA EMPRESA: FACILITY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 22.686.907/0001-99, VALOR DE R\$ 848.559,28.

Paraíso - SC, 9 de Novembro de 2021
MARLENE FURLAN GIACOMINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - PL Nº 102/2021 -

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 1º quadrimestre de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 30/11/2021. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h01 do dia 30/11/2021. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. - O edital na íntegra está disponível no site www.peritiba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba - SC, 16 de novembro de 2021.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de móveis para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30 do dia 29/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 311/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DF78B0244EC425B
Caracterização da Situação: O Município necessita local o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.
Complemento 33903615 - Locação de Imóveis
Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: E61EFE1A807504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

Proposta Registrada

Processo

Número: 021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 042/2021 - Educação

Abertura: 29/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Quantidade: 13.000

Valor Unitário: 54,99

Modelo: Manta asfáltica 03mm, aluminizada

Detalhe: Manta asfáltica 03mm, a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na manta superior.

Registrado em: 28/11/2021 - 22:35:56

Sigla: M2

Valor Total: 714.870,00

Marca/Fabricante: PRIMER / PRIMER



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada



Processo

Número: 021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 042/2021 - Educação

Abertura: 29/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 042/2021 - Educação

Abertura: 29/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Quantidade: 13.000

Valor Unitário: 54,98

Modelo: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm

Detalhe: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT 13 NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Registrado em: 25/11/2021 - 14:17:44

Sigla: M2

Valor Total: 714.740,00

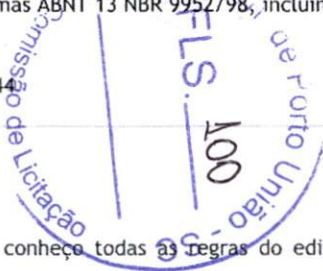
Marca/Fabricante: MEGAFLEX

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 042/2021 - Educação

Abertura: 29/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Quantidade: 13.000

Valor Unitário: 55,00

Modelo: manta asfáltica 3mm alumínio

Detalhe: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Registrado em: 27/11/2021 - 13:03:15

Sigla: M2

Valor Total: 715.000,00

Marca/Fabricante: Homecollection



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100013542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

BRASILIA
Local

11 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.610-9	DFP2100013542	01/02/2021


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



[Handwritten signatures and initials]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203054500	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000363627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	038	1		TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

<p><u>PASSO FUNDO</u> Local</p> <p><u>23 Dezembro 2020</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
---	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável


DECISÃO COLEGIADA


<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da Turma		


OBSERVAÇÕES




 FLS. 105


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL



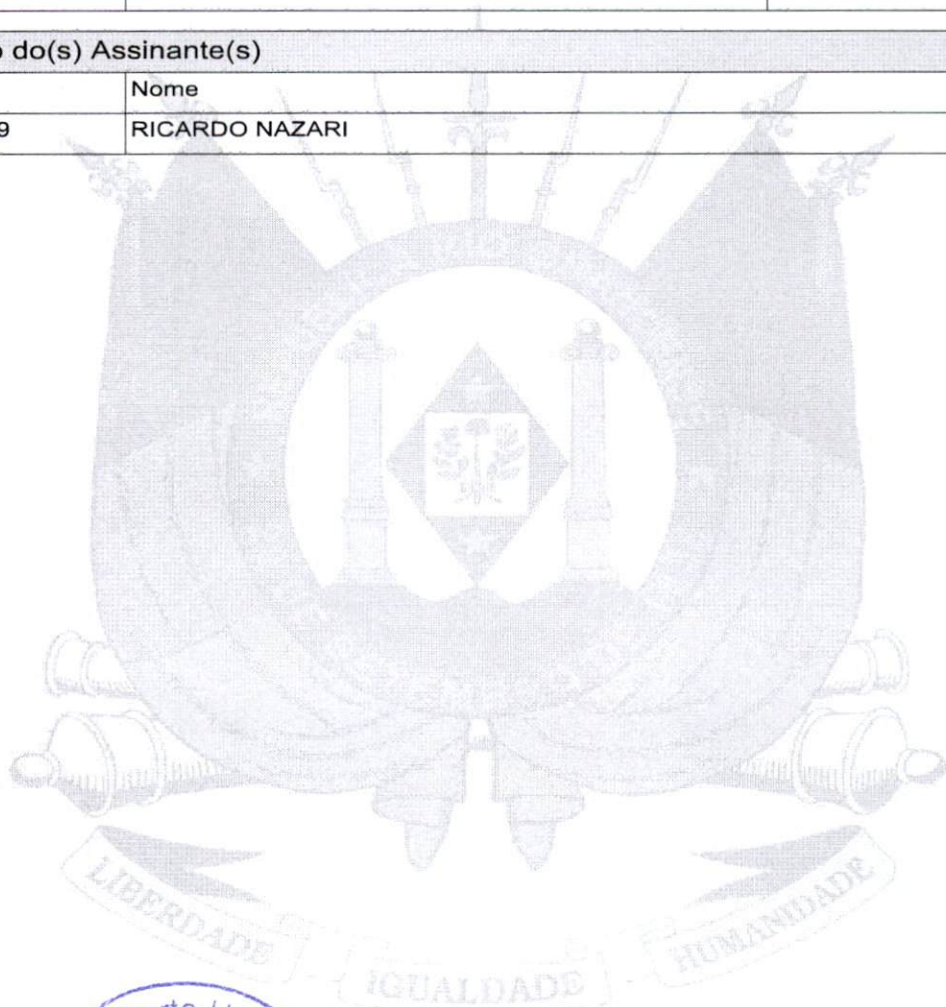
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/25

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.624.632/0001-26

NIRE: 43203054500

EVERTON LUIS VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM: 18/06/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1052012455, SJTC/RS, CPF N.º 604.724.990-68, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N° 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040, neste ato sendo representado pelo seu bastante procurador: **RICARDO NAZARI**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, NASCIDO EM: 18/09/1967, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8024285804, SSP/RS, CPF N.º 499.143.750-49, RUA GENERAL PRESTES GUIMARÃES, N°10, 3°ANDAR, CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99070-030; e

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRA, NASCIDA EM: 18/03/1974, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 5057963571, SJTC/RS, CPF N.º 705.918.140-72, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N° 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040, neste ato sendo representada pelo seu bastante procurador: **RICARDO NAZARI**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, NASCIDO EM: 18/09/1967, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8024285804, SSP/RS, CPF N.º 499.143.750-49, RUA GENERAL PRESTES GUIMARÃES, N°10, 3°ANDAR, CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99070-030;

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sede em Passo Fundo RS, na RUA LAVA PES, n° 293, C, BAIRRO PETROPOLIS, CEP: 99050-040, inscrita no CNPJ sob n° **00.624.632/0001-26**, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob



Página 1

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n° 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n° do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

[Signature]
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/25

NIRE nº 43203054500, em data de **25/05/1995**, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social e atividades, que passa a ser: **APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA OU ELASTOMÉRICA EM PISOS E COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES, COBERTURAS, TELHADOS, CALHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS, DEMOLIÇÕES E AMPLIAÇÕES.**

Cláusula 2ª – Os sócios em comum acordo resolvem transferir a matriz para outra UF, alterando o endereço da sociedade, que passa a ser localizada na **SBS QUARA 02, BLOCO E, N°12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE U2, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70070-120.**

Cláusula 3ª – Os sócios em comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, registrada pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Lei Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de:

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único – A empresa tem como nome fantasia: **WESTPHALEN CLIMATIZACAO.**



Página 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/25

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa, na SBS QUARA 02, BLOCO E, N°12, SALA 206, SOBRELLOJA PARTE U2, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70070-120.

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora de, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: **APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA OU ELASTOMÉRICA EM PISOS E COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES, COBERTURAS, TELHADOS, CALHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS, DEMOLIÇÕES E AMPLIAÇÕES.**

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02/05/1995.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON LUIS VOLKWEIS	427.500	R\$ 427.500,00	95%
CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS	22.500	R\$ 22.500,00	5%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100%



Página 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/25

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio: **EVERTON LUIS VOLKWEIS**, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo, após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato- cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – O(s) sócio(s) poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.




Página 4

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/25

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

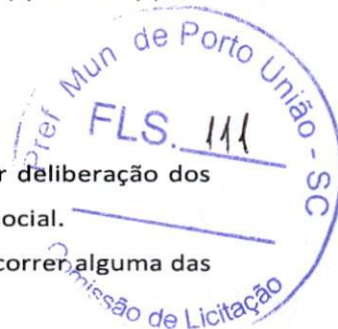
Cláusula 12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

Página 5




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/19


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/25

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em partes suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.


Página 6



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/25

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Passo Fundo, 10 de NOVEMBRO de 2020.

EVERTON LUIS VOLKWEIS

Sócio/Administrador

Repres. Por Procurador: **RICARDO NAZARI**

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

Sócia

Repres. Por Procurador: **RICARDO NAZARI**



Página 7

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/25



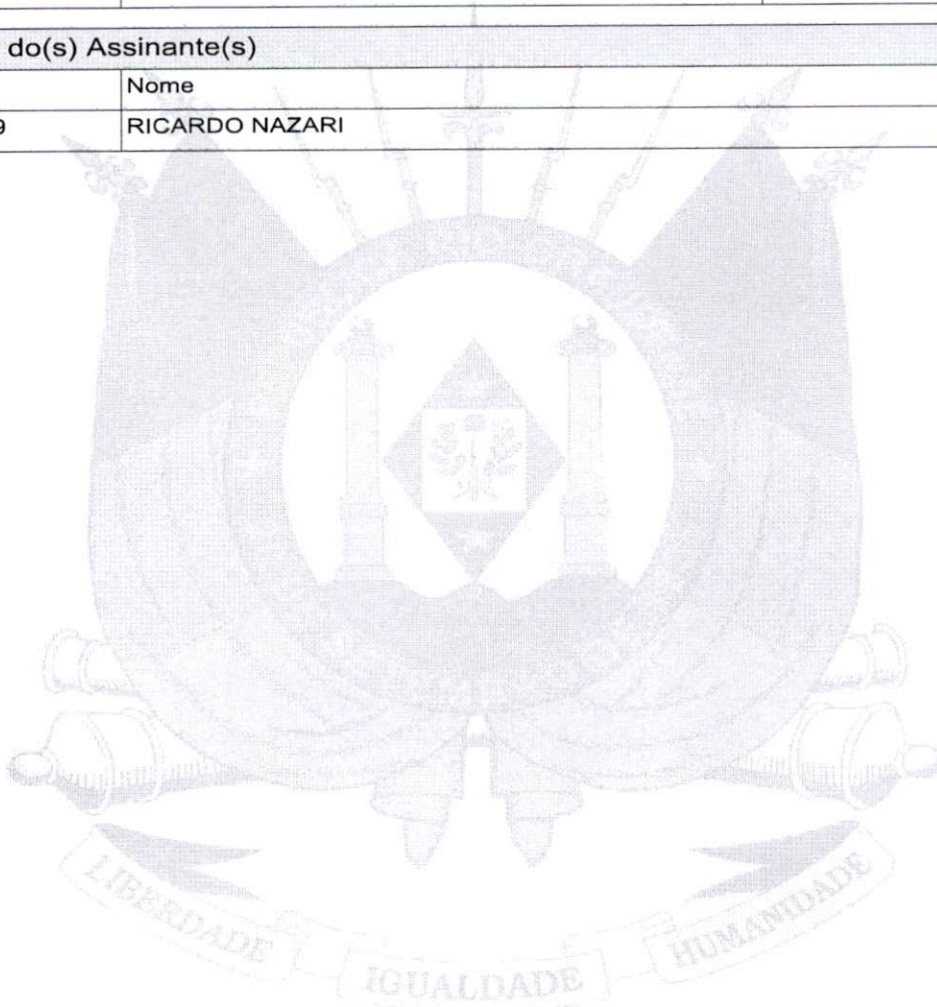
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI



[Handwritten signatures]

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 10/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 12/25

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, RICARDO NAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, NASCIDO EM: 18/09/1967, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8024285804, SSP/RS, CPF N.º 499.143.750- 49, RUA GENERAL PRESTES GUIMARÃES, N.º10, 3.º ANDAR, CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99070-030, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

PASSO FUNDO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

RICARDO NAZARI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n.º 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n.º do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/25



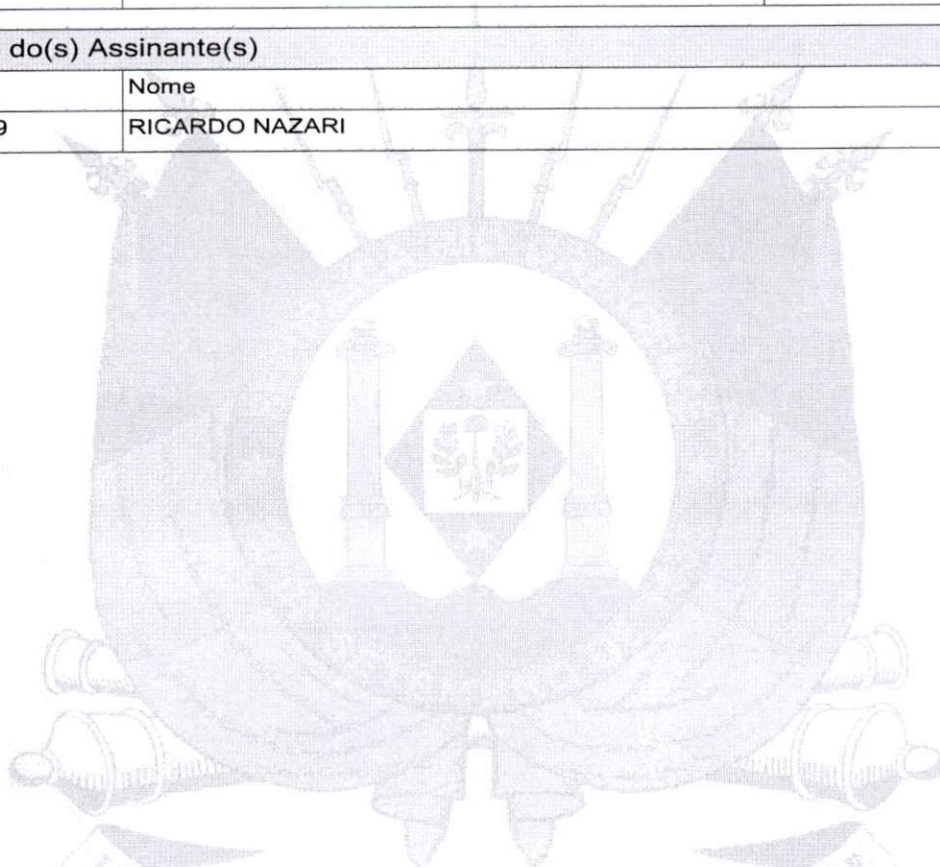
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/25

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

EVERTON LUIS VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM: 18/06/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1052012455, SJTC/RS, CPF N.º 604.724.990-68, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N° 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040.

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRA, NASCIDA EM: 18/03/1974, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 5057963571, SJTC/RS, CPF N.º 705.918.140-72, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N° 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040.

OUTORGADO:

RICARDO NAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, NASCIDO EM: 18/09/1967, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8024285804, SSP/RS, CPF N.º 499.143.750-49, RUA GENERAL PRESTES GUIMARÃES, N°10, 3°ANDAR, CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99070-030 .



Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, NIRE: 43203054500, E CNPJ: 00624632000126**, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, *BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE*

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/19



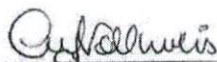
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/25

CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

PASSO FUNDO/RS 02 de OUTUBRO de 2020.



CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

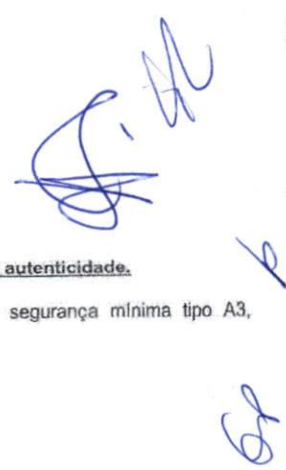
EVERTON
LUIS
VOLKWEIS:60
472499068

Assinado de forma
digital por EVERTON
LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2020.11.06
09:53:06 -03'00'

EVERTON LUIS VOLKWEIS




- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 14/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 16/25



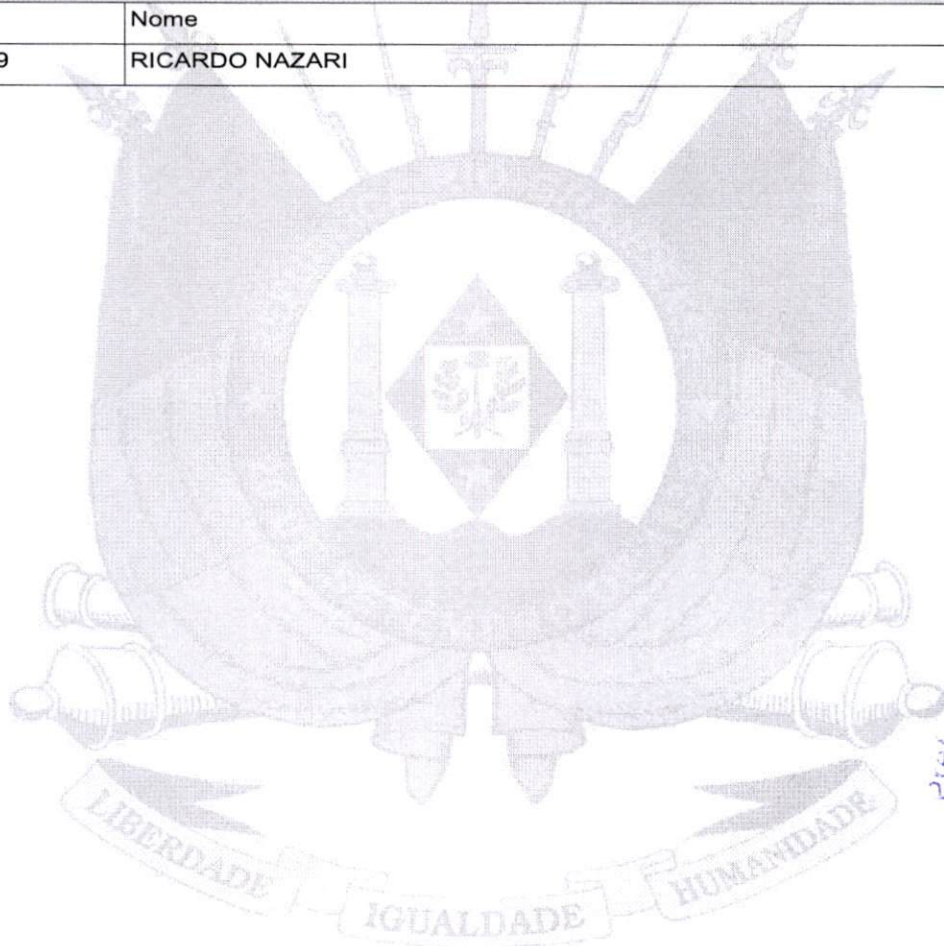
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI



Fls. 119
Comissão de Licitação


[Handwritten signatures]

Página 1 de 1

b *el*

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 15/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 17/25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5057963571 SSP/DI RS**

CPF: **705.918.140-72** DATA NASCIMENTO: **18/03/1974**

FILIAÇÃO: **CARLOS ARI CHRISTMANN**
NEIDE REGINA BUHL CHRISTMANN

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00213041164** VALIDADE: **13/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **04/07/1997**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PASSO FUNDO, RS** DATA EMISSÃO: **16/10/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *C. Volkweis*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

54656019000
 RS199174939

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520379163

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520379163

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 120
 Comissão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/19

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/25



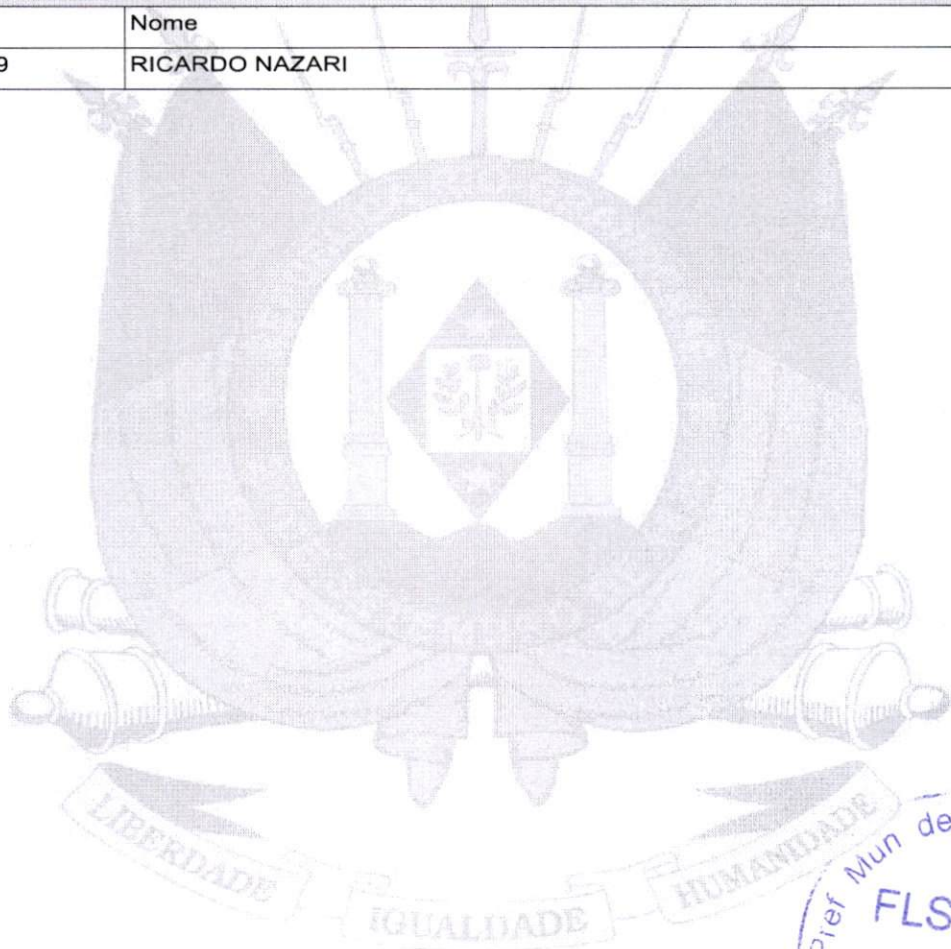
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

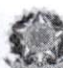
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI



Página 1 de 1

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 17/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 19/25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, de NIRE 4320305450-0 e protocolado sob o número 20/742.573-6 em 20/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7484177, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/742.573-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/25

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

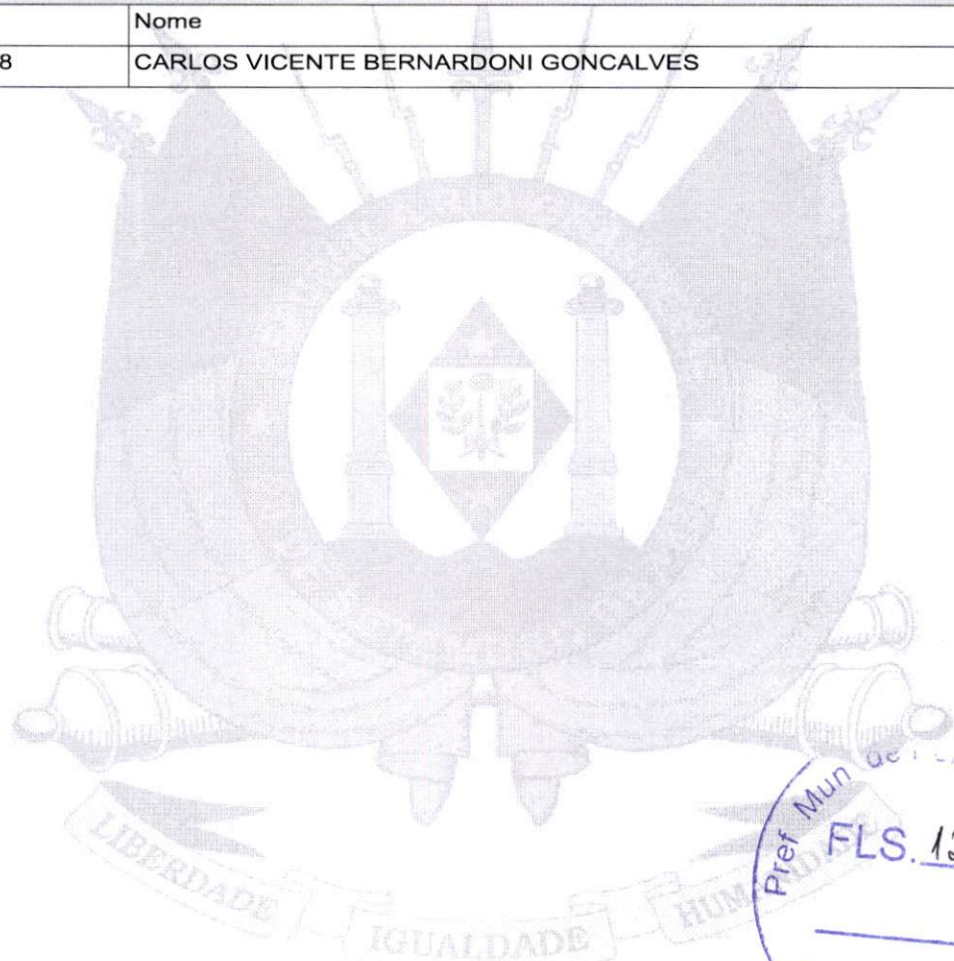


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES




[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 19/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 21/25



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.610-9	DFP2100013542	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR,
DATA DE NASCIMENTO 28/04/1972, RG N° 014937 CRC-DF, CPF 723.675.040-91,
QUADRA SIA QUADRA 4-C, N° 51 LOJA 2, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP
71200-045, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.





CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO
Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, de CNPJ 00.624.632/0001-26 e protocolado sob o número 21/014.610-9 em 08/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202419430, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

Declaração Documento Principal

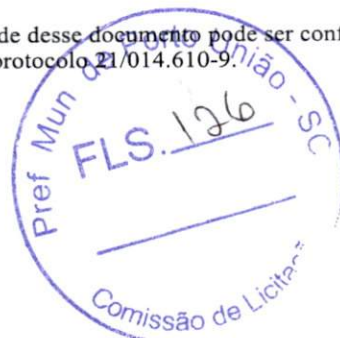
Assinante(s)	
CPF	Nome
723.675.040-91	CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/014.610-9.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS



Brasília, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.624.632/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WESTPHALEN CLIMATIZACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q SBS QUADRA 02 BLOCO E	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2
---------------------------------------	--------------	--

CEP 70.070-120	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONVOLKWEIS18@ICLOUD.COM	TELEFONE (54) 3313-6143/ (54) 3315-1040
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **00.624.632/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:05 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F52.0EC5.84C3.7730**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 365150662382021
NOME: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA ✓
ENDEREÇO: SBS QUADRA 02 BLOCO E SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2 12
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 00.624.632/0001-26 ✓
CF/DF: 0803789700102 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.624.632/0001-26

Razão Social: WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA

Endereço: R LAVA PES 293 C / VILA PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99050-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111501021682214513

Informação obtida em 25/11/2021 17:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.624.632/0001-26

Certidão n°: 54975749/2021

Expedição: 25/11/2021, às 17:44:16

Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.624.632/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320305450-0	00.624.632/0001-26	25/05/1995	02/05/1995

Endereço Completo:

RUA LAVA PES 293 : C; - BAIRRO PETROPOLIS CEP 99050-040 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E CONserto DE MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZACAO E CLIMATIZACAO DE OBRAS CIVIS, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, PODENDO: CONSTRUIR, REFORMAR, DEMOLIR, AMPLIAR OU ACRESCENTAR EDIFICACOES, INCORPORAR, EMPREITAR, SUB-EMPREITAR, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	SOCIO
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	xxxxxxx	R\$ 427.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2019

Número: 4972815

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WESTPHALEN IMPERMEABILIZACOES LTDA	4320305450-0	2324939	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
W BIKE BICICLETAS LTDA	4320305450-0	1567194	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
4390127689-3 00.624.632/0002-07 RUA LAVA PES, 293, A, BAIRRO PETROPOLIS, 99100-000, PASSO FUNDO/RS
NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2019 13:59

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000209214 e visualize a certidão)



19/085.093-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021

EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

Westphalen Climatização Ltda inscrita no CNPJ n.º 00.624.632/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. Everton Luis Volkweis, portador da Carteira de Identidade n.º 1052012455CPF n.º 604.724.990-68 DECLARA, para os devidos fins que: * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. DECLARAMOS que temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados. DECLARAMOS de que temos conhecimento do local onde serão realizados os serviço.

Passo Fundo/RS, 25 de novembro de 2021.

EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472
499068

Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2021.11.25 14:20:22
-03'00'





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 30/11/2021 16:25:03 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 8.Declaração anexo A.docx.pdf

▼ Assinatura por CN=EVERTON LUIS VOLKWEIS:60472499068, OU=92042480000171, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:24:40



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **00.624.632/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

68

p

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Westphalen Climatização Ltda *****
CNPJ sob n. 00624632/0001-26, empresa estabelecida rua Lava Pés, 2983, N/C.*****

Passo Fundo, 16 de novembro de 2018, às 10h06min

Eliane Schmitt
C. Judicial



p

Empresa: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 00.624.632/0001-26 IE: 0803789700102
Endereço: RUA Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12 - BLOCO E
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASILIA - DF
NIRE: 43203054500

Emp.: 10013
Fone: (54)99972-8932
CEP: 70.070-120
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 20/11/2007

Folha: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	601.489,86
CIRCULANTE	197.921,00
DISPONIVEL	197.921,00
BENS NUMERARIOS	197.906,30
CAIXA	197.906,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	403.568,86
IMOBILIZADO	403.568,86
BENS E DIREITOS EM USO	403.568,86
Terrenos	403.568,86

EVERTON LUIS Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:6047 VOLKWEIS:60472499068
2499068 Dados: 2021.11.25
13:30:09 -03'00'

RICARDO Assinado de forma digital por
NAZARI:49914375049 RICARDO NAZARI:49914375049
Dados: 2021.11.25 13:25:55 -03'00'

ADMINISTRADOR: EVERTON LUIS VOLKWEIS
RG: 1052012455/STJC RS
CPF: 604.724.990-68

CONTADOR: RICARDO NAZARI
CPF: 499.143.750-49
CRC: RS085719P6 RS
RG: 8024285804/SJS RS



Empresa: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 00.624.632/0001-26 IE: 0803789700102
Endereço: RUA Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12 - BLOCO E
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASILIA - DF
NIRE: 43203054500

Emp.: 10013
Fone: (54)99972-8932
CEP: 70.070-120
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 20/11/2007

Folha: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	601.489,86
CIRCULANTE	3.305,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - FISCAIS	3.305,58
SIMPLES A RECOLHER	3.305,58
PATRIMONIO LIQUIDO	598.184,28
CAPITAL SOCIAL	450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	450.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	148.184,28
LUCROS ACUMULADOS	148.184,28

EVERTON LUIS Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60 VOLKWEIS:60472499068
472499068 Dados: 2021.11.25
13:31:06 -03'00'

ADMINISTRADOR: EVERTON LUIS VOLKWEIS
RG: 1052012455/STJC RS
CPF: 604.724.990-68

RICARDO
NAZARI:49914375049

Assinado de forma digital por
RICARDO NAZARI:49914375049
Dados: 2021.11.25 13:26:11 -03'00'

CONTADOR: RICARDO NAZARI
CPF: 499.143.750-49
CRC: RS085719P6 RS
RG: 8024285804/SJS RS

*Balanco Patrimonial com
registro na Junta Comercial,
lem como nos apresentae
os termos de abertura e encerramento.*

RICARDO NAZARI

30/11/21



EP

Empresa: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 00.624.632/0001-26 IE: 0803789700102
Endereço: RUA Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12 - BLOCO E
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASILIA - DF
NIRE: 43203054500

Emp.: 10013
Fone: (54)99972-8932
CEP: 70.070-120
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 20/11/2007

Folha: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	935.026,75
VENDA DE MERCADORIAS	872.972,15
VENDAS DE MERCADORIA Venda Mercadorias Avista	872.972,15 872.972,15
RECEITA DE SERVICOS	62.054,60
RECEITAS DE SERVIÇOS Receita de Servicos - A Vista	62.054,60 62.054,60
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(73.731,95)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS OU SERVICOS SIMPLES	(73.731,95) (73.731,95)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	861.294,80
CUSTO - MERCADORIA, PRODUTOS OU SERVICOS PRESTADOS	(253.237,13)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS Compra de Mercadorias a Vista ICMS antecipação Entradas Difal / ST	(253.237,13) (249.259,54) (3.977,59)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	608.057,67
DESPESAS OPERACIONAIS	(418.358,55)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(416.307,60)
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVAS Contribuições a Associações de Classes Honorarios Profissionais-Pessoa fisica	(2.427,53) (1.637,53) (790,00)
DESPESAS OPERACIONAIS HONORARIOS PROFISSIONAIS PESSOA JURIDICA Despesa com Publicidade e Publicacoes DESPESAS COM ALUGUEIS - PESSOA JURIDICA TELEFONE, INTERNET DESPESAS COM INFORMATICA Despesas com Viagens e Estadias ENERGIA ELETRICA COMISSÕES	(413.880,07) (9.130,00) (32.316,90) (4.000,00) (829,54) (3.329,00) (356.928,00) (92,63) (7.254,00)
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	(1.239,75)
DESPESAS FINANCEIRAS DESPESAS BANCÁRIAS	(1.239,75) (1.239,75)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(811,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO IPVA	(811,20) (94,63) (716,57)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	



Handwritten initials and signatures, including 'GR' and 'R'.

Empresa: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 00.624.632/0001-26 IE: 0803789700102
Endereço: RUA Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12 - BLOCO E
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASILIA - DF
NIRE: 43203054500

Emp.: 10013
Fone: (54)99972-8932
CEP: 70.070-120
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 20/11/2007

Folha: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
	189.699,12
= RESULTADO DO PERÍODO ANTES IR.E CS.	189.699,12
RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PARTICIPAÇÕES	189.699,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	189.699,12

EVERTON LUIS VOLKWEIS:60472499068
Assinado de forma digital por EVERTON LUIS VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2021.11.25 13:31:27 -03'00'

ADMINISTRADOR: EVERTON LUIS VOLKWEIS
RG: 1052012455/STJC RS
CPF: 604.724.990-68

RICARDO NAZARI:49914375049
Assinado de forma digital por RICARDO NAZARI:49914375049
Dados: 2021.11.25 13:26:33 -03'00'

CONTADOR: RICARDO NAZARI
CPF: 499.143.750-49
CRC: RS085719P6 RS
RG: 8024285804/SJS RS



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE = 59,87

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 181,96

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 59,87

Brasília DF, 25 de novembro de 2021

Responsável da proponente

CNPJ

Contador Ricardo Nazari

CRCRS 085719/0

RICARDO
NAZARI:4991437504
9

Assinado de forma digital por
RICARDO NAZARI:49914375049
Dados: 2021.11.25 14:46:40
-03'00'

1 Declaração
de índices por
indicados e assinada
do responsável pelo
proponente.
30/11/21.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00022656/2021-INT

Validade até: **31/03/2022**

Nome: **ALEXANDRE MARTINAZZO**

CPF: **494.243.190-53**

RNP: **2200000960**

Carteira/Visto: **133535/D-RS - 30597/V**

Data do Visto: **06/04/2021**

Instituição de ensino: **FAC. DE ENG. E ARQUITETURA DA UPF**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 7 EM CONSONANCIA COM O ART 7 DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33 ART 28 E ART 29.**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 27/11/2021 12:35:40 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **DYFOXI4MWP**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que **ALEXANDRE MARTINAZZO** - Engenheiro Civil - responsável técnico da empresa **WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA**, sita a Rua Lava Pés, 293 C - Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo - RS, prestou para a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA-COTRIBÁ**, sita a Rua Mauá, 2359 - na cidade de IBIRUBÁ- RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS

- 1- Contrato nº: .
- 2- ART nº 3850258
- 3- Objeto do Contrato: Serviço de aplicação de MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3mm, em COBERTURA/TELHADO;
- 4- Profissional responsável: Westphalen Climatização Ltda., CNPJ: 00.624.632/0001-26, Rua Lava Pés - 293 C, bairro Petrópolis, Passo Fundo - RS.
- 5- Contratante: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA-COTRIBÁ, sita a Rua Mauá, 2359 - 98200-000 - IBIRUBÁ-RS - CNPJ 90.657.289/0001-09
- 6- Proprietário do empreendimento: Cooperativados
- 7- Período de execução: 28/01/07 A 10/02/07
- 8- Endereço da obra ou serviço: Rua Mauá, 2359- CEP 98200-000-IBIRUBÁ-RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aplicação / execução de 18.810m² manta asfáltica aluminizada 3mm em cobertura/telhado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 1-Identificação: ALEXANDRE MARTINAZZO, Engenheiro Civil, nº do CREA 133.535;
- 2- Nível de atuação: Execução
- 3- Período de participação nos serviços: 28/01 A 10/02/07
- 4- Atividade que efetivamente desenvolveu: Coordenação de execução na colocação de Manta Asfáltica Aluminizada 3mm em Cobertura/Telhado.

Passo-Fundo-RS, 12 de fevereiro de 2007.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

Reno Bohrz
Diretor Vice Presidente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007010412 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 3850258

CAT nº 1065780

A autenticação deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 661

Local e Data:

INSPETOR CHEFE

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

registro de
Nº 661



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1065780
 Validade: Permanente
 Expedição: 16/02/2007 16:03
 Nome: ALEXANDRE MARTINAZZO
 Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira: RSL33535
 Registrado no Crea-RS desde: 21/01/2005

ART nº: 3850258
 Protocolo: 2007010112

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3850258. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3850258 Início: 28/01/2007 Conclusão: 10/02/07
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:
 WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA
 Contratante: COOPERATIVA MISTA GAL. OSÓRIO LTDA
 Tipo: OBRA/SERVIÇO
 Participação técnica: INDIVIDUAL
 Motivo: NORMAL
 Proprietário da Obra/Serviço: COOPERATIVA MISTA GAL. OSÓRIO LTDA
 Endereço da obra/serviço: RUA MAUÁ 2359 IBIRUBA - RS
 Dimensão: 0,00 Valor do Contrato: 310365,00 Honorários: 3500,00 Finalidade: COMERCIAL
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO Descrição da Obra/Serviço: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA EM COBERTURA/TELHADO

CPF/CNPJ: 90657289/0001-09	Convênio: NÃO É CONVÊNIO	ART Vinculada:
	Carteira:	ART Vinculada:
	Carteira:	CPF/CNPJ: 90657289/0001-09
Quant	Und.	
18810,000000	m2	

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1065780 de ALEXANDRE MARTINAZZO



(Handwritten signatures and initials)



COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA.

Três de Maio-RS, 28 de março de 2008.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins de comprovação da realização de atividade técnica, que ALEXANDRE MARTINAZZO – Engenheiro Civil – responsável técnico da empresa WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, sito a Rua Lava Pés, 293 C – Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo – RS, prestou a empresa COTRIMAIO - Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai Ltda, sito a Av. Santa Rosa, nº 03, cidade de Três de maio – RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

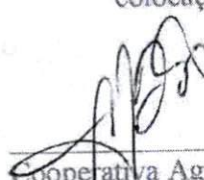
- 1- Contrato
- 2- ART nº 3869752
- 3- Objeto do contrato: Serviço de aplicação de MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3mm, em Cobertura/Telhado;
- 4- Profissional responsável: Westphalen Climatização Ltda, CNPJ 00.624.632/0001-26, Rua Lava Pés, 293 C - Bairro Petrópolis - Passo Fundo-RS
- 5- Contratante: COTRIMAIO - Coop. Agropec. Alto Uruguai Ltda, sito a Av. Santa Rosa, nº 03, cidade de Três de Maio – RS – CNPJ 98.042.120/0046-58;
- 6- Proprietários do empreendimento: Cooperativados;
- 7- Período de execução: 09/03/2007 a 30/11/07;
- 8- Endereço da Obra ou serviço: Av. Santa Rosa, nº 03 – Três de Maio – RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Aplicação/execução de 23.180 (vinte três mil, cento e oitenta metros quadrados) manta asfáltica aluminizada 3mm em cobertura/telhado.

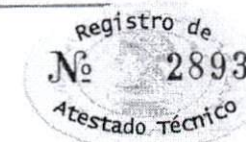
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação: ALEXANDRE MARTINAZZO, Engenheiro Civil, nº CREA 133.535;
- 2- Nível de atuação: Execução;
- 3- Período de participação nos serviços: 09/03/2007 a 30/11/2007
- 4- Atividade que efetivamente desenvolveu: Coordenação de execução na colocação na colocação de Manta Asfáltica Aluminizada 3mm em Cobertura/telhado.


Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai Ltda.
Amilton José Dotto
Diretor Presidente



COTRIMAIO 40 Anos - Sempre + Você
Av. Santa Rosa, 03 - Três de Maio - RS CEP: 98910-000
Fone: (55) 3535-9664 | Fax: (55) 3535-2005
E-mail: marketing@cotrimaio.com.br




Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2008012792
em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT:

ART nº 3869762 ——— // ——— //

CAT nº 1144224 ——— // ——— //

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 2893 ——— //

Local e Data: Paro Suco, 25 de Abril de 2008


INSPECTOR CHEFE
Bernardo Luiz Palma
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 055555-D

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea
nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).











CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a WEST IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.571.778/0001-06, com sede à Q SBS QUADRA 2 BLOCO E Nº 12 SALA 206 PARTE U2, em BRASÍLIA, representada por FABIANO BLODO FERREIRA, residente e domiciliado à RUA GUILHERME ALMEIDA Nº304 APTO 604 em PASSO FUNDO, ora denominada CONTRATANTE, e o Profissional ALEXANDRE MARTINAZZO, CPF nº 494.243.190-53, Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, residente à AVENIDA JOÃO MUNIS REIS 1522 em FREDERICO WESTPHALEN-RS, com Carteira Profissional nº 220000096-0, Crea 133535, aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

♣ 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

♣ 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por (X) tempo indeterminado, ou no período de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias.

TERCEIRO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 2.200,00, que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese, o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.



QUARTO

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: 10 HORAS SEMANAIS (10) horas. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 31 de MARÇO de 2021

EVERTON LUIS VOLKWEIS:60472499068
Assinado de forma digital por
EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2021.03.31 15:53:19 -03'00'



Carimbo e Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional



TESTEMUNHAS:

RENATO VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR:83503455000
Assinado de forma digital por
RENATO VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR:83503455000
Dados: 2021.03.31 15:58:53 -03'00'

Nome legível

Assinatura

RAFAELA ERTHAL:0221215603056030
Assinado de forma digital por
RAFAELA ERTHAL:0221215603056030
Dados: 2021.03.31 16:06:10 -03'00'

Nome legível

Assinatura



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
" ALOCADORA DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNARI LTDA "

SIRLEI FORNARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Madre Maria Teodora, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 17/R-1.697.232 exp. pela SSP SC e emitida em 01.11.1984 e cpf sob n. 556.207.879-15.

IRADÍ TEREZINHA BERTÉ FORNARI, brasileira, casada, func. pública, residente e domiciliada à Rua Madre Maria Teodora, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portadora da C.I. sob n. 1.307.001 exp. pela SSP SC e emitida em 21 de outubro de 1996 e cpf sob n. 625.630.179-04.

Tem entre si contratada uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de acôrdo com o Código Comercial e o Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob às cláusulas e condições que seguem:

P R I M E I R A

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

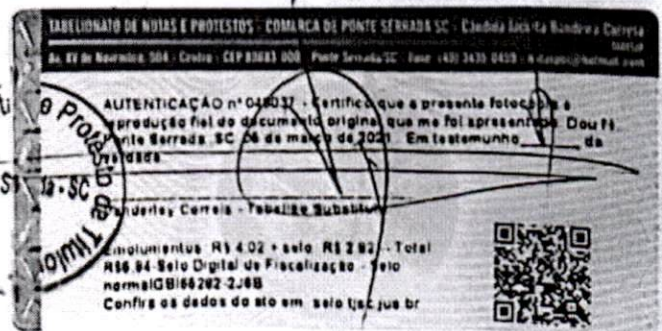
- Art. 1o. A Sociedade girará sob a denominação social de:
" ALOCADORA DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL FORNARI LTDA "
- Art. 2o. A Sociedade terá sua séde a Rua Madre Maria Teodora, sn, Centro, Ponte Serrada SC.
- Art. 3o. A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:
" Alocadora de mão de obra em construção civil "
- Art. 4o. A Sociedade iniciará suas atividades em 02 de dezembro de 1996.
- Art. 5o. A Sociedade será por prazo indeterminado.

S E G U N D A

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

- Art. 6o. O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 7o. O Capital fica dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:
- a) O sócio SIRLEI FORNARI, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, em moeda corrente nacional neste ato.
- b) A sócia IRADÍ TEREZINHA BERTÉ FORNARI, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, em moeda corrente nacional neste ato.
- Art. 8o. A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada a importância total do Capital Social.
- Art. 9o. O exercício social proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Iradi T. B. Fornari
[Assinatura]



- Art. 10o. No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuizos para o Balanco Geral.
- Art. 11o. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na proporção de suas quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem.
- Art. 12o. Os prejuizos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícos futuros.

Q U A R T A

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERÇÃO E CONTABILIDADE

- Art. 13o. A Sociedade será administrada pelo Sócio-Gerente SIRLEI FORNARI, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecucões do fim social.
- Art. 14o. O Gerente poderá nomear um procurador, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.
- Art. 15o. Pelos serviços prestados à sociedade, retirará mensal, nunca inferior ao salário mínimo, o gerente, retiradno o necessário para a sua subsistência de acórdio com as possibilidades da sociedade, até o seu limite em conta corrente.
- Art. 16o. a Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários conforme determina a lei vigente.
- Art. 17o. Fica vedado aos sócios o uso de avais e/ou outro documento que não interessam a empresa.

Q U I N T A

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

- Art. 18o. Em caso de aumento ou diminuição será na proporção a cada quota que possuírem.
- Art. 19o. Em caso de retirada ou morte de algum cotista a sociedade se dissolverá.

S E X T A

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20o. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada SC., para dirimir às questões oriundas do presente contrato.
- Art. 21o. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeca de exercer a atividade mercantil.

NOME COMERCIAL

Sirlei Fornari Alocadora de mão de Obra em construção Civil
 Fornari Ltda

Iracki T. B. Fornari

Pref. Mun. de União - SC
 FLS. 152
 Comissão de Licitação

GOVERNADOR DE MINAS E PROTECTOR: COMARCA DE PONTE SERRADA SC. Câmara Local Câmara Comarca

Autenticado em 02/04/2023. Confira-se e apresente foto para reprodução fiel do documento original. Este não foi expressamente emitido em 26/03/2023. Em testamundo.

Caridade, Coragem, Fé e Honestidade

Encaminhado em 02/04/2023 às 14:22:02. Por R\$0.00 Bole Digital de Fiscalização - Bole normal (08-09-2023) 11:45:00. Confira as datas de validade em: www.tribunal.com.br

Ponte Serrada - SC
 09/04/2023
 Sirlei Fornari

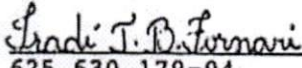
(Handwritten signatures and initials)

E, por estarem assim justos e contratados, obrigando-se a cumprir fielmente, por si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento em 03(tres) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo: JOSÉ CARLOS FACHINELLO C.I. 11/R-744.756 SSP SC e cpf 304.564.449-04 e MARLENE MARIA FACHINELLO C.I. 1.077.312 SSP SC e cpf 469.966.569-15.

Ponte Serrada SC 29 e outubro de 1996

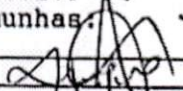


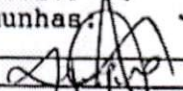
Sirlei Fornari
556.207.879-15

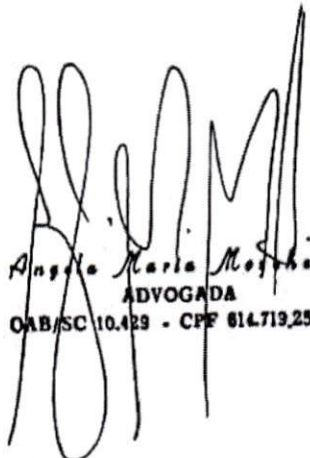


Iradi Terezinha Berté Fornari
625.630.179-04

Testemunhas:


José Carlos Fachinello



Marlene Maria Fachinello


Angela Maria Moysa
ADVOGADA
OAB/SC 10.429 - CPF 814.719.259-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cláudia Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 304 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada SC - Fone: (43) 3430-0459 - msc@tblm.com

AUTENTICAÇÃO nº 049037 - Certifico que a presente fotocópia reproduz fielmente o documento original que me foi apresentado. Dou fé em Ponte Serrada - SC 06 de março de 2007 - Iradi Terezinha Berté Fornari

Vanderley Correia - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 - selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GBI66284-00HM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



NOV 13 1996

JUCESJ Nº 42.20225117,3
REG. SOC N



DIRETORADO DE NOTAS E PROTESTOS - CONEXA DE PORTO SERRADA - SC - Caixa Postal 50001 Centro - 89200-000 - Porto Serrada - SC - Fone: (41) 3475-8000 - Internet: www.conexa.com.br

AUTENTICADO Nº 028037 - Cartão que a apresentante fotografou e reproduziu em documento original que em 7/11 apresentou ao Doutr. Porto Serrada - SC em 08 de março de 2002. Em atendimento ao ofício de validade.

Vendedor/Correio - Tabela Substituída

Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 -- Total R\$ 6,84. Selo Digital de Fiscalização - Selo normativo 0663286 - BMIC

Confira os dados de selo em: selo.tic.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P' and 'R'.

18/873650-6

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42202251173	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

19 JUL 2018



1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000680136
 DBE não analisado.
 Emitida em 10/07/2018 - V3

NOME: S.J. CONSTRUTORA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

PI SERRADA
 11 018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SIRLEI FORNARI

Assinatura:

Telefone de contato: (49)34350242 jcffachinello@hotmail.com

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

_____	_____
_____	_____
_____	_____

_____/_____/_____
 Data

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19 JUL 2018

Elaíne Zullian Salvador
 Mpt. 379226-9

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma



OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018

Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J. CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 01.575.243/0001-10

SIRLEI FORNARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 556.207.879-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1697232, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, CASA, QUATRO IRMÃOS, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

IRADI TEREZINHA BERTE FORNARI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 625.630.179-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1307001, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, CASA, QUATRO IRMÃOS, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S.J. CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202251173, com sede Rua Madre Maria Theodora, 615, Sala 01, Quatro Irmãos Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.575.243/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

Iradi Terezinha Berte Fornari

Req: 8180000680136



Página 1

19/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018

Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 01.575.243/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial S.J CONSTRUTORA LTDA.

SEGUNDA. A Sociedade tem a sua sede na Rua Madre Maria Theodora, 615, Sala 01, Quatro Irmãos, Ponte Serrada, SC., CEP 89683-000.

TERCEIRA. O objeto social é a Construção de Edifícios; Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto; Comércio Varejista de Materiais de Construção; **Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil.**

QUARTA. O capital social é de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SIRLEI FORNARI, com 87.500 (Oitenta e Sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil Reais) integralizado.

IRADI TEREZINHA BERTE FORNARI, 87.500 (Oitenta e Sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil Reais) integralizado.

QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Req: 8180000680136

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018

Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/07/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J. CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 01.575.243/0001-10

SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(s) sócio(s) **SIRLEI FORNARI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

 Iradé Terezinha Berté Fornari

Req: 81800000680136



Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018
Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J. CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 01.575.243/0001-10

DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PONTE SERRADA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 10 de julho de 2018.



SIRLEI FORNARI
CPF: 556.207.879-15



IRADI TEREZINHA BERTE FORNARI
CPF: 625.630.179-04



Req: 8180000680136

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018

Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/07/2018





188736506

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S.J. CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	188736506 - 19/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202251173
CNPJ 01.575.243/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018
SOB N: 20188736506



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2018

19/07/2018

Arquivamento 20188736506 Protocolo 188736506 de 19/07/2018

Nome da empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA NIRE 42202251173

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91612257103503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.575.243/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1996	
NOME EMPRESARIAL S. J. CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MADRE MARIA THEODORA	NÚMERO 615	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO QUATRO IRMAOS	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9994-9707		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 16:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



6P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S. J. CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **01.575.243/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:35:33 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **E240.ED4D.839F.C1CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **S.J. CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.575.243/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140166796902
Data de emissão: 22/11/2021 16:36:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/11/2021 16:36:09

61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 22/11/2021 16h36min

Número 2277 Validade 20/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S.J. CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 01575243000110 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWF1U8ISRV6PBMS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 22 de Novembro de 2021

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.575.243/0001-10**Razão Social:** S.J.CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA MADRE MARIA TEODORA SN SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC
/ 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021**Certificação Número:** 2021112001210660819090

Informação obtida em 23/11/2021 07:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P

SP

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 165
Comissão de Interação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. J. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.575.243/0001-10

Certidão nº: 54532988/2021

Expedição: 22/11/2021, às 16:37:22

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. J. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.575.243/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

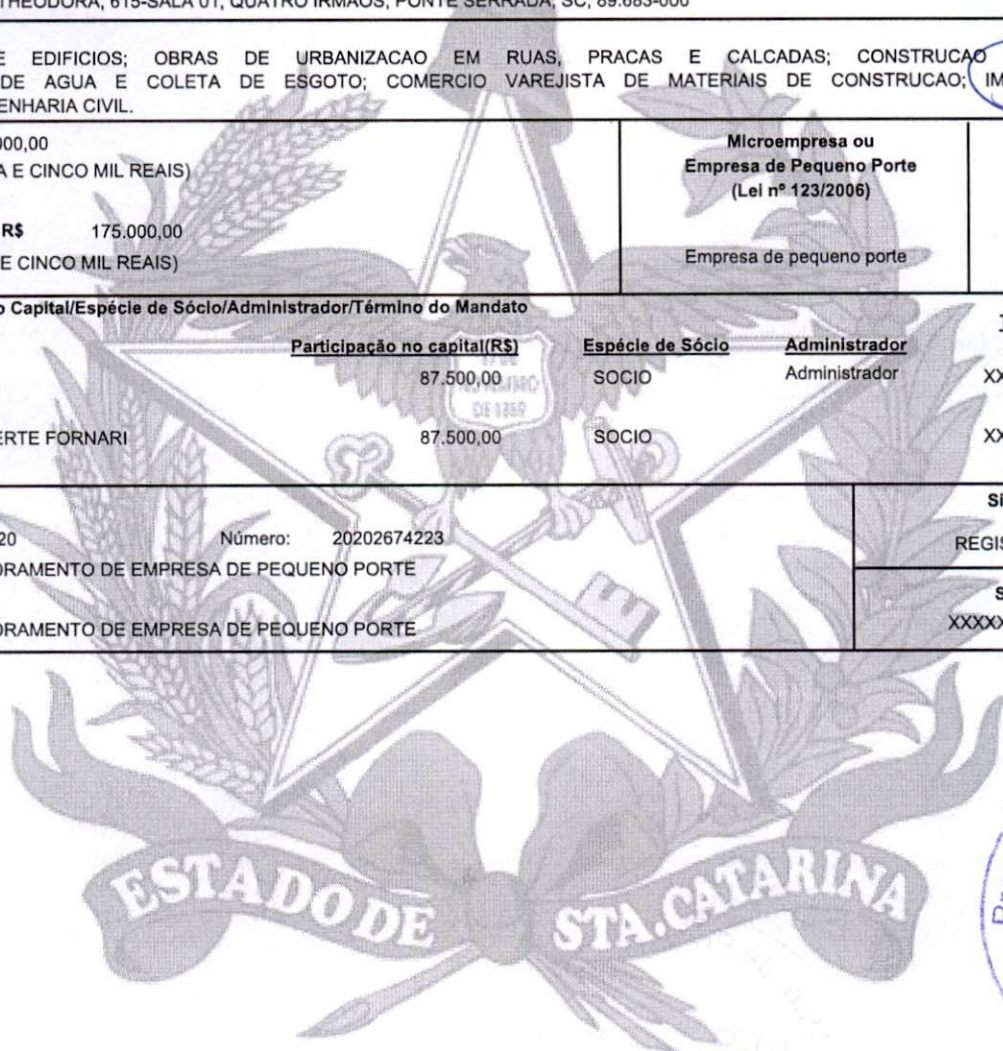




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S.J. CONSTRUTORA LTDA ✓ Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0225117-3	CNPJ 01.575.243/0001-10 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1996	Data de Início de Atividade 02/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MADRE MARIA THEODORA, 615-SALA 01, QUATRO IRMÃOS, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SIRLEI FORNARI 556.207.879-15 IRADI TEREZINHA BERTE FORNARI 625.630.179-04	Participação no capital(R\$) 87.500,00 87.500,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/11/2020 Número: 20202674223 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

S. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.575.243/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257242660
RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, SALA 01, BAIRRO QUATRO IRMÃOS
PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: construtoraafomariltda@hotmail.com
TELEFONE: (49) 3435 0662/(49) 99994 9707

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

DECLARAÇÃO

S.J CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 01.575.243/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SIRLEI FORNARI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1697232 SSP-SC CPF n.º 556.207.879-15DECLARA, para os devidos fins que:

1
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

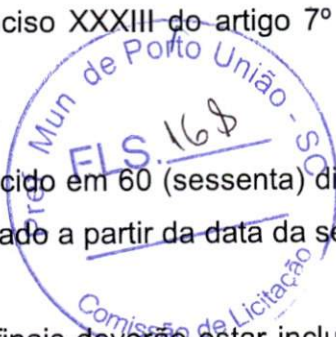
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. 1

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/12/2021 12:24:30 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo **DECLARACAO_assinado.pdf**

▼ Assinatura por **CN=SIRLEI FORNARI, C=BR**

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=SIRLEI FORNARI, C=BR

Emissor CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 22/11/2021 19:03:24 GMT
Aprovado até 22/11/2022 19:03:24 GMT

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 17/06/2020 20:50:27 GMT
Aprovado até 09/06/2033 12:00:47 GMT

► Listas de certificados revogados

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Aprovada



AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS

Obtido Offline
Aprovado a partir de 16/06/2020 20:03:47 GMT
Aprovado até 09/06/2033 12:00:47 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 04/11/2021 14:19:59 GMT
Próxima atualização 02/02/2022 14:19:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 10/06/2020 15:45:29 GMT
Aprovado até 10/06/2033 15:00:29 GMT

▶ Listas de certificados revogados

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType Aprovado
IdMessageDigest Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime Aprovado



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

S. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.575.243/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257242660
RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, SALA 01, BAIRRO QUATRO IRMÃOS
PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: construtoraformariltda@hotmail.com
TELEFONE: (49) 3435 0662/(49) 99994 9707

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0021/2021, de que **TODOS** os documentos
apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades
previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021, de que **se VENCEDOR** de
itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos
mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena
de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAMOS que temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal
necessários à execução da obra e serviços ora licitados.

DECLARAMOS de que temos conhecimento do local onde serão realizados os
serviço.

PORTO UNIÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SIRLEI FORNARI
CPF/MF: 556.207.879-15
RG: 1697232 SSP-SC



OP

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1161650

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: S.J.CONSTRUTORA LTDA

Raiz do CNPJ: 01.575.243 ✓

Certidão emitida às 16:39 de 22/11/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Assinaturas manuscritas em azul]



22/11/2021

0011675781

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8976056

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 21/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

S.J.CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 01.575.243/0001-10.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.✓

Ponte Serrada, segunda-feira, 22 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011675781



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S.J CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.575.243/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S.J CONSTRUTORA LTDA
NIRE	42202251173
CNPJ	01.575.243/0001-10
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	PONTE SERRADA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/11/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S.J CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8972
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.AE.37.2F.81.4A.01.93.BD.D8.43.E2.B0.4E.CE.F4.3C.A1.DB.41-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.1 do Visualizador



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202251173	CNPJ 01.575.243/0001-10
NOME EMPRESARIAL S.J CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.AE.37.2F.81.4A.01.93.BD.D8.43.E2.B0.4E.CE.F4.3C.A1.DB.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	01575243000110	S J CONSTRUTORA LTDA:01575243000110	486719364875142929 2	09/10/2020 a 09/10/2021	Sim
Contador	30456444904	JOSE CARLOS FACHINELLO:30456444904	440848858655874689 3	26/03/2019 a 26/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.AE.37.2F.81.4A.01.93.BD.D8.43.E2.
B0.4E.CE.F4.3C.A1.DB.41-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/02/2021 às 10:12:46

48.55.54.5C.34.85.4F.4F
DB.64.A8.C6.70.DE.98.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. 175

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S.J CONSTRUTORA LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.575.243/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 865.759,06	R\$ 921.439,02
CIRCULANTE		R\$ 755.753,85	R\$ 707.825,59
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.279,17	R\$ 311.572,82
CAIXAS.		R\$ 12.479,30	R\$ 15.974,74
Caixa		R\$ 12.479,30	R\$ 15.974,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO.		R\$ 3.799,87	R\$ 116.073,43
Sicoob Valcredi c/c 2.069-9		R\$ 3.799,87	R\$ 116.073,43
APLICACOES FINANCEIRAS.		R\$ 0,00	R\$ 179.524,65
BB Automático CDB		R\$ 0,00	R\$ 179.524,65
VALORES A RECEBER		R\$ 547,68	R\$ 4.837,77
IMPOSTOS A RECUPERAR.		R\$ 547,68	R\$ 4.837,77
Contribuição Previdenciária a Compensar.		R\$ 501,63	R\$ 4.791,72
ISS		R\$ 46,05	R\$ 46,05
ESTOQUES		R\$ 738.927,00	R\$ 391.415,00
ESTOQUE DE MATERIAIS.		R\$ 738.927,00	R\$ 391.415,00
Mercadorias para Revenda.		R\$ 738.927,00	R\$ 391.415,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 110.005,21	R\$ 213.613,43
INVESTIMENTOS		R\$ 23.088,79	R\$ 23.869,44
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 23.088,79	R\$ 23.869,44
Valcredi		R\$ 23.088,79	R\$ 23.869,44
IMOBILIZADO		R\$ 86.916,42	R\$ 189.743,99
IMOBILIZADO		R\$ 345.964,99	R\$ 490.225,97
Maquinas.		R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
Ferramentas.		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Veiculos		R\$ 338.734,99	R\$ 482.995,97
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (259.048,57)	R\$ (300.481,98)
(-) Maquinas.		R\$ (5.202,46)	R\$ (5.825,46)
(-) Ferramentas.		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Veiculos		R\$ (252.846,11)	R\$ (293.656,52)
P A S S I V O		R\$ 865.759,06	R\$ 921.439,02
CIRCULANTE		R\$ 325.377,20	R\$ 304.676,44
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 325.377,20	R\$ 304.676,44
TRABALHISTAS.		R\$ 6.997,65	R\$ 6.778,47
Ferias		R\$ 6.997,65	R\$ 6.778,47
SOCIAIS.		R\$ 1.589,22	R\$ 4.282,12
Contribuição Previdenciária - INSS		R\$ 630,11	R\$ 3.010,04
FGTS		R\$ 959,11	R\$ 1.272,08
TRIBUTARIAS.		R\$ 35.634,67	R\$ 40.501,64
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 6,69
Simplex Nacional		R\$ 35.634,67	R\$ 40.494,95
FORNECEDORES.		R\$ 275.690,35	R\$ 144.260,98
FCA FIAT Chrysler Automoveis Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 144.260,98
Fornecedores Diversos.		R\$ 275.690,35	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS.		R\$ 5.465,31	R\$ 108.853,23
Sicoob Valcredi BNDES 6.210.573		R\$ 4.840,55	R\$ 0,00
(-) Jrs e Enc. a transcorrer BNDES 6.210.573		R\$ (50,24)	R\$ 0,00
Sicoob Valcredi BNDES 6.190.697		R\$ 682,08	R\$ 0,00
(-) Juros e encargos a transcorrer 6.190.697		R\$ (7,08)	R\$ 0,00
BB Giro Empresa 247.906.246		R\$ 0,00	R\$ 86.803,71
Jrs e Enc BB Giro Empresa 247.906.246		R\$ 0,00	R\$ (6.803,71)
BB Giro Pronampe 247.906.155		R\$ 0,00	R\$ 31.738,99
Jrs e Enc. BB Giro Pronampe 247.906.155		R\$ 0,00	R\$ (2.885,76)
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 71.146,77
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 71.146,77
FINANCIAMENTOS.		R\$ 0,00	R\$ 71.146,77
BB Giro Pronampe 247.906.155		R\$ 0,00	R\$ 74.057,80
Jrs e Enc BB Giro Pronampe 247.906.155		R\$ 0,00	R\$ (2.911,03)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 540.381,86	R\$ 545.615,81
CAPITAL REALIZADO.		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Capital Social.		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
RESERVAS		R\$ 365.381,86	R\$ 370.615,81
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS.		R\$ 365.381,86	R\$ 370.615,81
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados.		R\$ 365.381,86	R\$ 370.615,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.AE.37.2F.81.4A.01.93.BD.D8.43.E2.B0.4E.CE.F4.3C.A1.DB.41-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S.J CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.575.243/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Comercial		R\$ 2.913.734,70	R\$ 2.369.145,62
Receita Bruta da Prestação de Serviços		R\$ 230.536,25	R\$ 130.618,17
RECEITA BRUTA		R\$ 3.144.270,95	R\$ 2.499.763,79
(-) Deduções das Receitas Comerciais		R\$ (61.640,00)	R\$ (26.337,80)
(-) Deduções das Receitas de Prest.Serv		R\$ (343.334,37)	R\$ (268.980,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.739.296,58	R\$ 2.204.445,90
(-) Custo da Revenda de Mercadorias		R\$ (2.073.530,10)	R\$ (1.723.148,73)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (329.958,83)	R\$ (191.427,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 335.807,65	R\$ 289.869,95
(-) Despesas de Comercialização		R\$ (196.836,66)	R\$ (127.690,94)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (25.909,79)	R\$ (15.040,80)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (3.859,83)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (25.295,20)	R\$ (16.469,05)
Receitas não operacionais		R\$ 1.098,82	R\$ 1.014,11
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 88.864,82	R\$ 127.823,44
RESULTADO FINAL		R\$ 88.864,82	R\$ 127.823,44
LUCRO LÍQUIDO FINAL		R\$ 88.864,82	R\$ 127.823,44

Prefeitura Municipal de União SC
 141

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.AE.37.2F.81.4A.01.93.BD.D8.43.E2.B0.4E.CE.F4.3C.A1.DB.41-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

S. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.575.243/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257242660
RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, SALA 01, BAIRRO QUATRO IRMÃOS
PONTE SERRADA – SANTA CATARINA - CEP: 89683-000
E-MAIL: construtoraforariltda@hotmail.com
TELEFONE: (49) 3435 0662/(49) 99994 9707

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Período de Apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Exceto o Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{707.825,59 + 23.869,44}{304.676,44 + 71.146,77}$$

$$LG = 1,95$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{707.825,59}{304.676,44}$$

$$LC = 2,32$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{707.825,59}{304.676,44 + 71.146,77}$$

$$SG = 1,88$$

PORTO UNIÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.



SIRLEI FORNARI
CPF/MF: 556.207.879-15
RG: 1697232 SSP-SC

JOSÉ CARLOS FACHINELLO
CRC/SC 010206-06

*Análises de
passivo com
a Adicional em
Capital.*
01/12/21
[Signature]

[Signature]

[Handwritten marks]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/12/2021 12:50:27 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo **INDICES ASSINADOS CONTADOR E EMPRESA.pdf**

▼ Assinatura por **CN=SIRLEI FORNARI, C=BR**

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por **CN=JOSE CARLOS FACHINELLO, C=BR**

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000695515



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 17/04/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: S.J. CONSTRUTORA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 19/07/2018

Data de Registro: 18/05/2015

Registro CAU: PJ29701-1

CNPJ: 01.575.243/0001-10

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Capital social: R\$ 175.000,00

Última atualização do capital: 19/07/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/01/2015

Número do RRT: 3154603

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: EMPREGADO CONTRATADO CONFORME CONTRATO REGISTRADO ENTRE AS PARTES

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA

Nº 000000695515



202100000695515

Certidão nº 695515/2021

Expedida em 19/10/2021, Ponte Serrada/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: ZW797W



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://wccau.caubr.gov.br/spp/view/sgt/externo?form=Servicos>, com a chave ZW797W
Impresso em: 19/10/2021 às 11:00:26 por: nº: 172.68.28.198


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000670688

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS CPF: 022.624.099-19
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU : A104666-7
 Data de obtenção de Títulos: 20/09/2005
 Data de Registro nacional profissional: 27/10/2005
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 670688/2021

Expedida em 05/07/2021, PONTE SERRADA/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: B77YBA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATO 001/2019

Pelo presente particular de Prestação de Serviços Profissionais, na melhor forma de direito, a FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecida na Rua Paraná, nº 350, na cidade de Ponte Serrada/SC, inscrita no CPF sob o número 022.624.099-19, neste ato representado pelo mesmo, doravante denominada CONTRATADA e S.J. CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sua sede na Rua Madre Maria Theodora nº615, Bairro Quatro Irmãos, Município de Ponte Serrada/SC, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.575.243/0001-10, neste ato representado pelo Sr.: SIRLEI FORNARI, portador do CPF sob o nº 556.207.879-15, ora em diante apenas denominado CONTRATANTE, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objetivo o presente contrato a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, do responsável FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS –SICAUB N°: 84621-0, durante o período de 02 (Duas), horas diárias, restrita às atribuições do contratado, conforme o pagamento previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O contratado receberá o total de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais), da empresa contratante, obrigando-se a realizar o pagamento todo último dia útil de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA – DO FORRO

Fica eleito o forro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (Três), vias de igual teor.

Ponte Serrada, 15 de março de 2019.

TAB. CORREIA

TAB. CORREIA

S.J. CONSTRUTORA LTDA

FABIO A. DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândia Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (48) 3425-8459 - contato@tabelionato.com

REC. nº 134449. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de S. J. CONSTRUTORA LTDA ME, neste ato representada por: (1) SIRLEI FORNARI
Dou fe, Ponte Serrada, SC, em 04 de abril de 2019. Em test. de verdade

FABRICIA PECIN FRITZCH - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$6,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normalFKS42346-FVQR - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândia Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (48) 3425-8459 - contato@tabelionato.com

REC. nº 124460. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de: (1) FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS
Dou fe, Ponte Serrada, SC, em 04 de abril de 2019. Em test. de verdade

FABRICIA PECIN FRITZCH - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$6,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normalFKS42361-73J2 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândia Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (48) 3425-8459 - contato@tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO nº 049729 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em Ponte Serrada, SC, em 17 de setembro de 2019. Em test. de verdade

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGGE76126-1MIF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Pref. Mun. de Ponte Serrada - SC
FLS. 183
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000653162


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/09/2005

Registro Nacional: 00A1046667

Data de Registro: 27/10/2005

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7796604

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 29/01/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REGULARIZAÇÃO DA RRT Nº 7662695

 Empresa contratada: S.J. CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 01.575.243/0001-10

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CPF/CNPJ: 95990198000104

RUA CELSO TOZZO

Nº 27

Complemento:

Cidade: CORDILHEIRA ALTA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89819000

Contrato:

Celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/11/2018

Data de Fim: 2018-11-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 3150,00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALBERTO MAGGIONI

Nº 971

Complemento:

Cidade: CORDILHEIRA ALTA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89819000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 0AZ866ZB04CZ8ZZ954A3
 Impresso em: 20/09/2021 às 09:25:29 por: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, ip: 172.68.24.134

61



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000653162



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 653162/2021

Expedida em 17/05/2021 12:05:00, PONTE SERRADA/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 0AZ868ZB04CZ8Z2954A3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa S.J. Construtora LTDA ME, CNPJ 01.575.243/0001-10 CAU/SC 29.701-1, através do responsável técnico Fábio Alexandre dos Santos, CAU-SC A104666-7, Arquiteto Urbanista, CPF 022.624.099-19, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, com sede em Cordilheira Alta/SC, na Rua Celso Tozzo, Centro, com CNPJ: 95.990.198/0001-10 os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, a aplicação de Manta Asfáltica com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO
RRT(S) Nº 0000007796604
Contrato Nº 07/2018
Celebrado: 20/11/2018
Valor do contrato: R\$ 94.500,00
Período de realização do serviço: 07 dias.

Data de início: 21/11/2018
Data de fim: 29/11/2018

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Alberto Maggioni - Cordilheira Alta/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Fábio Alexandre dos Santos, Arquiteto Urbanista, CAU-SC A104666-7.

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das Atividades técnicas desenvolvidas: 2.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA - 3150 m2

DESCRIÇÃO

Descrição das Atividades técnicas desenvolvidas: Execução de aplicação de manta em Ginásio de Esportes, localizado na Rua Alberto Maggioni, Centro, em uma área aplicada de manta de 3150 m2.
Total de área de aplicação de manta em cobertura 3150,00m2

Carlos Alberto Tozzo, Ponte Serrada, 27 de Abril de 2020.
Prefeito Municipal
CPF: 515.587.529-87

CARLOS ALBERTO TOZZO - PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 515.587.529-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 95.990.198/0001-10

FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF 022.624.099-19
CAU-SC A104666-7
Responsável Técnico
FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A104666-7

S.J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.575.243/0001-10
Sirlei Fornari
CPF 556.207.879-15
Proprietário

S.J. Construtora Ltda - ME
CNPJ 01.575.243/0001-10
Rua Madre Maria Theodora, S/N - Sede
Centro - 89683-000 - Ponte Serrada - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta B. de Azevedo Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-100 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - e-mail: @ - .br

AUTENTICAÇÃO nº 048750 - Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e que se trata de uma cópia verdadeira.
Ponte Serrada - SC - 17 de setembro de 2021. Em testemunho da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGE75130-YGPQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000653161


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

 Profissional: **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/09/2005

Registro Nacional: 00A1046667

Data de Registro: 27/10/2005

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7796618

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 29/01/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REGULARIZAÇÃO DA RRT Nº7662717

 Empresa contratada: S.J. CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 01.575.243/0001-10

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CPF/CNPJ: 95990198000104

RUA CELSO TOZZO

Nº 27

Complemento:

Cidade: CORDILHEIRA ALTA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89819000

Contrato:

Celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/11/2018

Data de Fim: 2018-11-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra, 1436.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: CORDILHEIRA ALTA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89819000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://sicau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Services>, com a chave: A1YZY1Y8BWCWZZY454B4
 Impresso em: 26/09/2021 às 09:23:48 por: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, ip: 172.68.24.134

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000653161



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 653161/2021
Expedida em 17/05/2021 12:05:00, PONTE SERRADA/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: A1YZY1Y8BWCW2ZY454B4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'EP', a large signature, and 'RL'.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa S.J Construtora LTDA ME, CNPJ 01.575.243/0001-10 CAU/SC 29.701-1, através do responsável técnico Fábio Alexandre dos Santos, CAU-SC A104666-7, Arquiteto Urbanista, CPF 022.624.099-19, prestou á PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, com sede em Cordilheira Alta/SC, na Rua Celso Tozzo, Centro, com CNPJ: 95.990.198/0001-10 os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, a aplicação de Manta Asfáltica com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT(S) Nº 0000007662717
Contrato Nº 08/2018
Celebrado: 20/11/2018
Valor do contrato: R\$ 43.080,00
Período de realização do serviço: 07 dias.
Data de início: 21/11/2018
Data de fim: 29/11/2018

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Sete de Setembro - Cordilheira Alta/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Fábio Alexandre dos Santos, Arquiteto Urbanista, CAU-SC A104666-7.

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das Atividades técnicas desenvolvidas: 2.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA - 1436m2

DESCRIÇÃO

Descrição das Atividades técnicas desenvolvidas: Execução de aplicação de manta em Ginásio de Esportes, localizado na Rua Sete de Setembro, Centro, em uma área aplicada de manta de 1436 m2.
Total de área de aplicação de manta em cobertura 1436,00m2

Ponte Serrada, 17 de Outubro de 2019.



CARLOS ALBERTO TOZZO - PREFEITO MUNICIPAL
CPF 515.987.529-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 95.990.198/0001-10
Carlos Alberto Tozzo
Prefeito Municipal
CPF: 515.987.529-87

FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF 022.624.099-19
CAU-SC A104666-7
FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A104.666-7

S.J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.575.243/0001-10
Sirlei Fornari
CPF 556.207.879-15

S.J. Construtora Ltda - ME
CNPJ 01.575.243/0001-10
Rua Madre Maria Theodora, S/N - São
Centro - 89683-000 - Ponte Serrada - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - PONTE SERRADA SC - Cândida Jacint: Bandeira Correia
R. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0450 - not_spc@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 04625 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Ponte Serrada - SC - 17 de setembro de 2019 - em testamunho da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo norma IGGE76124-9RO9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 10:21:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. J. CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **01.575.243/0001-10** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

The handwritten number "68" in blue ink, located at the bottom right of the page.

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 021/2021

0001 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação | Valor de Referência: 55,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.624.632/0001-26	R\$ 38,90	13.000	manta asfáltica 3mm alumínio	Homecollection	EPP/SS	Sim
S. J. CONSTRUTORA LTDA	01.575.243/0001-10	R\$ 39,90	13.000	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm	MEGAFLEX	Ltda/Eireli	Sim
LC Serviços de Alvenaria Ltda	30.941.974/0001-30	R\$ 52,98	13.000	Manta asfáltica 03mm, aluminizada	PRIMER / PRIMER	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 021/2021

S. J. CONSTRUTORA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.575.243/0001-10 -
Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA, 615, SALA 01, BAIRRO QUATRO IRMÃOS, PONTE
SERRADA - SC, 89683-000 - CEP: 89683000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 9994-9707

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER COLORIDA 03 MM, PRODUZIDO A BASE DE ASFÁLTICOS MODIFICADOS, E COM POLÍMEROS, ESTRUTURA COM TECIDO DE POLIPROPILENO E FILME COLORIDO NA CAMADA SUPERIOR. ACABAMENTO INFERIOR EM POLIETILENO. ATENDE AS NORMAS ABNT / NBR 9952/98, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, REAPERTO DE PARAFUSOS E CORTE DE ELEMENTOS (SE NECESSÁRIO). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS DO MATERIAL E DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm	MEGAFLEX	13.000 M2	R\$ 39,90	518.700,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 518.700,00	

Valor Total: R\$ 518.700,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 021/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/11/2021 15:13	16/11/2021 17:00	24/11/2021 17:00	29/11/2021 08:25	29/11/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/11/2021 17:00	24/11/2021 17:00	29/11/2021 08:25	29/11/2021 08:30	16/11/2021 15:12	Emilena Parabocz

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER COLORIDA 03 MM, PRODUZIDO A BASE DE ASFÁLTICOS MODIFICADOS, E COM POLÍMEROS, ESTRUTURA COM TECIDO DE POLIPROPILENO E FILME COLORIDO NA CAMADA SUPERIOR, ACABAMENTO INFERIOR EM POLIETILENO. ATENDE AS NORMAS ABNT / NBR 9952/98, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, REAPERTO DE PARAFUSOS E CORTE DE ELEMENTOS (SE NECESSÁRIO). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS DO MATERIAL E DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO	55,00	13.000	-	M2	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
16/11/2021	Pregão Eletrônico 021 - Processo 042 - MANTA ASFÁLTICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/11/2021 - 15:12	Republicação do processo	
16/11/2021 - 15:13	Republicação concluída	
16/11/2021 - 15:13	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
29/11/2021 - 08:58	Negociação aberta para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/11/2021 - 08:59	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2021 às 10:59.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



0001	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação	S. J. CONSTRUTORA LTDA	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm	MEGAFLEX	39,90	13.000	518.700,00
------	---	------------------------	--	----------	-------	--------	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S. J. CONSTRUTORA LTDA	01.575.243/0001-10	25/11/2021 - 14:17:44	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm	MEGAFLEX	13.000	54,98	714.740,00	Sim
WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	00.624.632/0001-26	27/11/2021 - 13:03:15	manta asfáltica 3mm aluminio	Homecollection	13.000	55,00	715.000,00	Sim
LC Serviços de Alvenaria Ltda	30.941.974/0001-30	28/11/2021 - 22:35:56	Manta asfáltica 03mm, aluminizada	PRIMER / PRIMER	13.000	54,99	714.870,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LC Serviços de Alvenaria Ltda	30.941.974/0001-30	60 dias
S. J. CONSTRUTORA LTDA	01.575.243/0001-10	60 dias
WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	00.624.632/0001-26	60 dias

Lances Enviados

0001 - Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/11/2021 - 14:17:44	54,98 (proposta)	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido

Página 2 de 7



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2021 às 14:17:34.
Código verificador: 19D545



27/11/2021 - 13:03:15	55,00 (proposta)	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falsidade e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
28/11/2021 - 22:35:56	54,99 (proposta)	30.941.974/0001-30 - LC Serviços de Alvenaria Ltda	Válido
29/11/2021 - 08:37:43	53,98	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falsidade e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:38:13	52,98	30.941.974/0001-30 - LC Serviços de Alvenaria Ltda	Válido
29/11/2021 - 08:38:46	51,98	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido
29/11/2021 - 08:44:59	50,95	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falsidade e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:45:24	49,95	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido
29/11/2021 - 08:47:14	48,95	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falsidade e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:47:46	47,95	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido



29/11/2021 - 08:48:03	46,95	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:48:33	45,95	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido
29/11/2021 - 08:48:48	44,95	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:49:20	43,95	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido
29/11/2021 - 08:50:50	42,95	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:51:15	41,95	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido
29/11/2021 - 08:53:00	40,90	00.624.632/0001-26 - WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22
29/11/2021 - 08:54:36	39,90	01.575.243/0001-10 - S. J. CONSTRUTORA LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'G B' and 'P'.



Cancelado - Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (Item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente. 01/12/2021 09:16:22

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:54	SIRLEI FORNARI	01575243000110	JUCESC	19/07/2018	-	CONTRATO SOCIAL
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:55	SIRLEI FORNARI	256177/2021-01	JUCESC	18/10/2021	18/12/2021	SIMPLIFICADA
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:57	SIRLEI FORNARI	1161650	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	22/11/2021	22/01/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:57	SIRLEI FORNARI	01575243000110	RECEITA FEDERAL	22/11/2021	-	CNPJ
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:58	SIRLEI FORNARI	210140166796902	ESTADO DE SANTA CATARINA	22/11/2021	21/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:58	SIRLEI FORNARI	2021112001210660819090	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/11/2021	19/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:59	SIRLEI FORNARI	54532988/2021	PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	22/11/2021	20/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 16:59	SIRLEI FORNARI	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	22/11/2021	20/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:00	SIRLEI FORNARI	-	RECEITA FEDERAL	22/11/2021	21/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:28	SIRLEI FORNARI	-	-	29/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:38	SIRLEI FORNARI	-	-	19/10/2021	17/04/2022	Qualificação Técnica I
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:39	SIRLEI FORNARI	-	-	05/07/2021	01/01/2022	Qualificação Técnica II
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:39	SIRLEI FORNARI	-	-	15/03/2019	-	Qualificação Técnica III
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:41	SIRLEI FORNARI	-	-	17/05/2021	-	Qualificação Técnica IV
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:41	SIRLEI FORNARI	-	-	17/05/2021	-	Qualificação Técnica V
S. J. CONSTRUTORA LTDA	23/11/2021 - 17:42	SIRLEI FORNARI	-	-	22/02/2021	-	Balanço Patrimonial
S. J. CONSTRUTORA LTDA	25/11/2021 - 10:58	SIRLEI FORNARI	-	-	29/11/2021	-	Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão



Pref. Mun. de Porto União
FLS. 198

Chat

Data	Apelido	Frase
16/11/2021 - 15:12	Sistema	O processo foi republicado em 16/11/2021 às 15:12.
29/11/2021 - 08:33:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/11/2021 - 08:33:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/11/2021 - 08:33:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/11/2021 - 08:33:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/11/2021 - 08:33:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/11/2021 - 08:34:27	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
29/11/2021 - 08:34:34	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
29/11/2021 - 08:34:43	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
29/11/2021 - 08:34:53	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
29/11/2021 - 08:35:05	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
29/11/2021 - 08:35:12	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
29/11/2021 - 08:35:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2021 - 08:35:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2021 - 08:57:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/11/2021 - 08:58:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 38,90.
29/11/2021 - 08:58:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
29/11/2021 - 08:59:06	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2021 às 10:59.
29/11/2021 - 08:59:37	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
29/11/2021 - 10:19:26	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
29/11/2021 - 10:43:35	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
01/12/2021 - 09:16:22	Sistema	O fornecedor WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA foi inabilitado no processo.
01/12/2021 - 09:16:22	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada pelos motivos elencados a seguir: enviou (junto com a documentação de habilitação no prazo estipulado em edital) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do ano de 2019, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Certidão de Falência e Concordata (item 10.1.3, inciso I) enviada é de Comarca de Estado divergente da sede da proponente e está vencida. Balanço Patrimonial (Item 10.1.3, inciso II) enviado está sem o registro na Junta Comercial, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento. Também a Declaração de Índices foi apresentada sem indicação e assinatura do responsável pela proponente. Não apresentou documentação do item 10.1.4, inciso I (Prova de inscrição da empresa proponente com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente). Documento exigido no item 10.1.4, inciso III (vínculo profissional do responsável técnico) enviado está com CNPJ... (CONTINUA)
01/12/2021 - 09:16:22	Sistema	(CONT. 1) divergente da empresa participante do processo licitatório. Certificado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Classe (item 10.1.4, inciso IV) enviado não é do Estado da sede da proponente.
01/12/2021 - 09:16:22	Sistema	O fornecedor WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/12/2021 - 09:16:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S. J. CONSTRUTORA LTDA com lance de R\$ 39,90.
01/12/2021 - 10:17:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 01/12/2021.
01/12/2021 - 10:17:57	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
03/12/2021 - 13:39:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. J. CONSTRUTORA LTDA.
03/12/2021 - 13:40:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:10.
03/12/2021 - 14:17:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

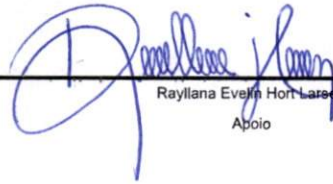




Emília Parabocz
Pregoeiro(a)



Gessica de Fátima Przybysz
Apoio



Rayllana Evelyn Hort Larsen
Apoio



Rudi Mauri Felix Junior
Apoio





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Pregão 21/2021 erro de habilitação

3 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

6 de dezembro de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

08:13

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

---- Mensagem encaminhada ----

De: De olho No processo <processodeolho@gmail.com>**Para:** "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>; "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; "controleinterno@portouniao.sc.gov.br" <controleinterno@portouniao.sc.gov.br>; "gabinete@portouniao.sc.gov.br" <gabinete@portouniao.sc.gov.br>; "juridico@portouniao.sc.gov.br" <juridico@portouniao.sc.gov.br>; "prefeito@portouniao.sc.gov.br" <prefeito@portouniao.sc.gov.br>; "ouvidoria@portouniao.sc.gov.br" <ouvidoria@portouniao.sc.gov.br>; "leocadio.lcservicos@hotmail.com" <leocadio.lcservicos@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 00:03:42 GMT-3**Assunto:** Pregão 21/2021 erro de habilitação

Prezados senhores,

Em análise aos documentos anexados ao referido processo identificamos a inabilitação da empresa Westphalen Climatização Ltda devido a vários documentos vencimentos e alguns sem assinatura.

A ata final atesta a S. J Construtora com vencedora. No entanto nem a declaração múltipla (Anexo A) e nem declaração dos índices possui assinatura digital. Não possuem nem assinatura digital e nem assinatura manuscrita. Consta apenas a linha para assinatura (em branco) e identificação do responsável que deveria assinar por meio eletrônico.

"A assinatura digital de contrato eletrônico tem a vocação de certificar, através de terceiro desinteressado (autoridade certificadora), que determinado usuário de certa assinatura a utilizara e, assim, está efetivamente a firmar o documento eletrônico e a garantir serem os mesmos os dados do documento assinado que estão a ser sigilosamente enviados"

O que é assinatura digital

A assinatura digital é uma técnica que utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma que as assinaturas manuscritas validam contratos e outros conteúdos em papel.

Com a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em 2001, os documentos digitais passaram a ter validade jurídica em todo Brasil e podem substituir totalmente o papel, desde que assinados digitalmente

Dessa forma, apesar de constar como homologado e tendo ata final, ainda assim o processo necessita de alteração e correção visando justiça, clareza e transparência.

Atenciosamente,

De olho no processo



Obter o TypeApp para Android

2 anexos

 DELCARACAO_assinado(1).pdf
210K

 INDICES ASSINADOS CONTADOR E EMPRESA.pdf
417K

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

6 de dezembro de 2021 08:59

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>, "controleinterno@portouniao.sc.gov.br" <controleinterno@portouniao.sc.gov.br>, "gabinete@portouniao.sc.gov.br" <gabinete@portouniao.sc.gov.br>, "juridico@portouniao.sc.gov.br" <juridico@portouniao.sc.gov.br>, "prefeito@portouniao.sc.gov.br" <prefeito@portouniao.sc.gov.br>, "ouvidoria@portouniao.sc.gov.br" <ouvidoria@portouniao.sc.gov.br>, "leocadio.lcservicos@hotmail.com" <leocadio.lcservicos@hotmail.com>, processodeolho@gmail.com

Bom dia

Conforme item 10.4 do edital – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

Informo para todos os interessados que os referidos documentos foram verificados e autenticados conforme exigência editalícia.

Caso ainda hajam dúvidas, é possível qualquer pessoa fazer a baixa dos arquivos e proceder com a autenticação no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.7/>

Aproveito para informar que as referidas autenticações foram impressas e seguem anexas ao processo de forma física. Após homologação e publicação do processo licitatório, todo seu conteúdo será digitalizado e disponibilizado junto ao site da prefeitura.

Ressalto ainda que foi aberto no dia 03/12/2021 às 13:40h, prazo para a intenção de recursos, finalizando às 14:10h, conforme orientação do item 12.1 do edital e não houve manifestação de nenhuma das partes. A falta de

manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito (Item 12.2 do edital).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

Emilena Parabocz

Pregoeira

Departamento de Licitações - Porto União/SC

Entrega de mensagens <MAILER-DAEMON@/etc/mailname>

6 de dezembro de 2021 09:00

Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

Este e o sistema de e-mail mx1.antispam.fecam.sc.gov.br.

Infelizmente sua mensagem nao pode ser entregue para um ou mais destinos. Abaixo voce tera uma copia do e-mail.

ATENCAO A MENSAGEM "User unknown in virtual mailbox table" ABAIXO DA LINHA PONTILHADA SIGNIFICA QUE VOCE ERROU O ENDERECO DE EMAIL, ESTE ENDERECO DE EMAIL NAO EXISTE REVISE E ENVIE NOVAMENTE.

Para obter assistencia para outros problemas entre em contato com a FECAM

Se voce fizer isso, por favor inclua o relatorio sobre o problema.

Atenciosamente equipe de TI da FECAM

<prefeito@portouniao.sc.gov.br>: host mail.fecamsc.org.br[186.250.92.122] said:
550 5.1.1 <prefeito@portouniao.sc.gov.br>: Recipient address rejected: User
unknown in virtual mailbox table (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; prefeito@portouniao.sc.gov.br
Original-Recipient: rfc822;prefeito@portouniao.sc.gov.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mail.fecamsc.org.br

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <prefeito@portouniao.sc.gov.br>: Recipient
address rejected: User unknown in virtual mailbox table

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Pregoeira Porto União" <pregoeiraportouniao@gmail.com>

To: "Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC" <liciteportouniao@yahoo.com.br>, "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>, "controleinterno@portouniao.sc.gov.br" <controleinterno@portouniao.sc.gov.br>, "gabinete@portouniao.sc.gov.br" <gabinete@portouniao.sc.gov.br>, "juridico@portouniao.sc.gov.br" <juridico@portouniao.sc.gov.br>, "prefeito@portouniao.sc.gov.br" <prefeito@portouniao.sc.gov.br>, "ouvidoria@portouniao.sc.gov.br" <ouvidoria@portouniao.sc.gov.br>, "leocadio.lcservicos@hotmail.com" <leocadio.lcservicos@hotmail.com>, processodeolho@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 6 Dec 2021 08:59:48 -0300

Subject: Re: Fw: Pregão 21/2021 erro de habilitação

Bom dia

Conforme item 10.4 do edital – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



Informo para todos os interessados que os referidos documentos foram verificados e autenticados conforme exigência editalícia.

Caso ainda hajam dúvidas, é possível qualquer pessoa fazer a baixa dos arquivos e proceder com a autenticação no site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>

Aproveito para informar que as referidas autenticações foram impressas e seguem anexas ao processo de forma física. Após homologação e publicação do processo licitatório, todo seu conteúdo será digitalizado e disponibilizado junto ao site da prefeitura.

Ressalto ainda que foi aberto no dia 03/12/2021 às 13:40h, prazo para a intenção de recursos, finalizando às 14:10h, conforme orientação do item 12.1 do edital e não houve manifestação de nenhuma das partes. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito (Item 12.2 do edital).

Em seg., 6 de dez. de 2021 às 08:13, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



----- Mensagem encaminhada -----

De: De olho No processo <processodeolho@gmail.com>

Para: "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>; "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; "controleinterno@portouniao.sc.gov.br" <controleinterno@portouniao.sc.gov.br>; "gabinete@portouniao.sc.gov.br" <gabinete@portouniao.sc.gov.br>; "juridico@portouniao.sc.gov.br" <juridico@portouniao.sc.gov.br>; "prefeito@portouniao.sc.gov.br" <prefeito@portouniao.sc.gov.br>; "ouvidoria@portouniao.sc.gov.br" <ouvidoria@portouniao.sc.gov.br>; "leocadio.lcservicos@hotmail.com" <leocadio.lcservicos@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 00:03:42 GMT-3

Assunto: Pregão 21/2021 erro de habilitação

Prezados senhores,

Em análise aos documentos anexados ao referido processo identificamos a inabilitação da empresa Westphalen Climatização Ltda devido a vários documentos vencimentos e alguns sem assinatura.

A ata final atesta a S. J Construtora com vencedora. No entanto nem a declaração múltipla (Anexo A) e nem declaração dos índices possui assinatura digital. Não possuem nem assinatura digital e nem assinatura manuscrita. Consta apenas a linha para assinatura (em branco) e

identificação do responsável que deveria assinar por meio eletrônico.

"A assinatura digital de contrato eletrônico tem a vocação de certificar, através de terceiro desinteressado (autoridade certificadora), que determinado usuário de certa assinatura a utilizara e, assim, está efetivamente a firmar o documento eletrônico e a garantir serem os mesmos os dados do documento assinado que estão a ser sigilosamente enviados"

O que é assinatura digital

A assinatura digital é uma técnica que utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma que as assinaturas manuscritas validam contratos e outros conteúdos em papel.

Com a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em 2001, os documentos digitais passaram a ter validade jurídica em todo Brasil e podem substituir totalmente o papel, desde que assinados digitalmente

Dessa forma, apesar de constar como homologado e tendo ata final, ainda assim o processo necessita de alteração e correção visando justiça, clareza e transparência.

Atenciosamente,

De olho no processo

Obter o TypeApp para Android

--

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Pregão 21/2021 erro de habilitação

Leocadio Gonçalves da Maia <leocadio.lcservicos@hotmail.com>
 Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

6 de dezembro de 2021 12:51

Boa tarde;

Me chamo Leocádio Gonçalves da Maia, e sou representante da empresa LC Serviços de Alvenaria LTDA, e também não constatamos as assinaturas nos seguintes documentos em anexo, e não conseguimos analisar com clareza pois o processo se encontrou parado do 01/12/2021 as 10:17 com a seguinte mensagem no chat:

01/12/2021 10:17:57 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 01/12/2021.

E o prazo até acabou se encerrando e a empresa S. J. CONSTRUTORA LTDA, não apresentou sua proposta readequada e somente dia 03/12/2021, houve movimentação no processo sem nenhum aviso, e agora se constatou que a empresa além não anexar a proposta readequada, se verificou que a mesma encontra-se com documentos sem assinatura digital e inclusive seu índices além de não estarem assinados digitalmente se encontram com a data do dia de abertura do pregão.

Sendo assim a empresa S.J. CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao 10.4 do edital – **Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade**

Solicitamos a desclassificação da mesma e continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente

Leocadio
 LC Serviços
 (47) 99651-4084



De: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 03:59

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>;
 licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; controleinterno@portouniao.sc.gov.br
 <controleinterno@portouniao.sc.gov.br>; gabinete@portouniao.sc.gov.br
 <gabinete@portouniao.sc.gov.br>; juridico@portouniao.sc.gov.br <juridico@portouniao.sc.gov.br>;
 prefeito@portouniao.sc.gov.br <prefeito@portouniao.sc.gov.br>; ouvidoria@portouniao.sc.gov.br
 <ouvidoria@portouniao.sc.gov.br>; leocadio.lcservicos@hotmail.com <leocadio.lcservicos@hotmail.com>;
 processodeolho@gmail.com <processodeolho@gmail.com>

Assunto: Re: Fw: Pregão 21/2021 erro de habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Pregão 21/2021 erro de habilitação

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Leocadio Gonçalves da Maia <leocadio.lcservicos@hotmail.com>

6 de dezembro de 2021 13:30

Boa tarde

A proposta readequada não é uma exigência do edital.

Com relação a assinatura digital, já foi informado acima que a declaração encontra-se assinada e verificada no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), como pode ser verificada por todos os interessados através do site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.7/>. Só fazer a baixa dos documentos e verificar a autenticidade.

Sobre a documentação referente ao índice, encontra-se dentro da conformidade exigida em edital, com parecer do setor contábil.

Caso houvesse interesse em manifestação de recurso, deveria ser feito em tempo hábil, conforme os itens editalícios já mencionados anteriormente:

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

Ressalto que a manifestação de recurso pode ser aberta a qualquer momento do processo após a fase de lances e antes do encerramento dos 30 minutos mencionados em edital.

É responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo licitatório no Portal de Compras Públicas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 021/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Quantidade: 13.000
Unidade de Fornecedor: Metro Quadrado
Valor Referência: 55,00
Valor Final: 39,90
Valor Total: 518.700,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 14:50:55
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: S. J. CONSTRUTORA LTDA (01.575.243/0001-10)
Modelo: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 021/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT / NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação

Quantidade: 13.000
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 55,00
Valor Final: 39,90
Valor Total: 518.700,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 15:20:20 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: S. J. CONSTRUTORA LTDA
Modelo: Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm


ELISEU MIBACH

Autoridade Competente



Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 075/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **S.J. Construtora LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **S.J. Construtora LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Madre Maria Theodora, nº 615, Sala 01, bairro Quatro Irmãos, município de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.243/0001-10, telefone (49) 3435-0662 / (49) 99994-9707, e-mail construtorafornariltada@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Sirlei Fornari (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 042/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 021/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster**, que será executado conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 021/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Manta Asfáltica poliéster colorida 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estrutura com tecido de polipropileno e filme colorido na camada superior. Acabamento inferior em polietileno. Atende as normas ABNT – NBR 9952/98, incluindo os serviços de limpeza da	Megaflex	m ²	13.000	39,90	518.700,00

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 210



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 075/2021 – EDUCAÇÃO

superfície, reaperto de parafusos e corte de elementos (se necessário). Garantia mínima de 10 anos do material e do serviço de aplicação.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal da Educação, efetuará o pedido da prestação do serviço através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá apresentar AMOSTRA do material antes do início da prestação do serviço à Secretaria de Planejamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina no ato da Assinatura do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO – As demais condições são as previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital;

PARÁGRAFO QUINTO – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 075/2021 – EDUCAÇÃO

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-113 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Lu

Pref. Mun. de
FLS. 212
SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 075/2021 – EDUCAÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceite pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

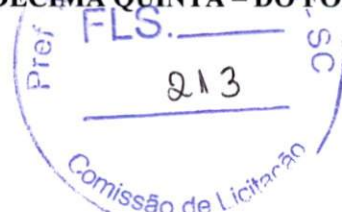
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 075/2021 – EDUCAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 06 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

S J
CONSTRUTORA
LTDA:01575243
000110
Assinado de forma
digital por S J
CONSTRUTORA
LTDA:01575243000110
Dados: 2021.12.08
09:19:25 -03'00'
S. J. Construtora LTDA
FORNECEDORA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/12/2021 16:52:40 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	CONTRATO DE PORTO UNIÃO ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=S J CONSTRUTORA LTDA:01575243000110, OU=01073966000111, OU=Presencial, OU=AR SULCREDICREDILUZ, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=PONTE SERRADA, ST=SC, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 11:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3485857: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
C6078D41557431CA4B60A5FA57AFFA7232CD5B99

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485857>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: S.J.
Construtora LTDA.
Código registro TCE:
C6078D41557431CA4B60A5FA57AFFA7232CD5B99
Porto União SC, 06 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3485897: EXTRATO DE CONTRATO 075/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
96CA1137708D64D4500B2121F9300F8DE2F9ABDD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485897>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 075/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e S.J. Construtora LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster.
Valor: R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
96CA1137708D64D4500B2121F9300F8DE2F9ABDD
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 06 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
S.J. Construtora LTDA.
Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 287/2021
Partes: Município de Porto União e Portal Grill Restaurante Ltda
Objeto: aquisição de marmitas.
Valor: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 130/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 077/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e RP Comercial LTDA.
Objeto: aquisição de carrinho térmico de 06 cubas - Buffet.
Valor: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: A944352656A679E6FA0599444C31335C31EEF17
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 075/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e S.J. Construtora LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster.
Valor: R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 96CA1137708D64D4500B2121F9300F8DE2F9ABDD
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 191/2021
Partes: Município de Porto União e Luiza Hoepers da Rosa 81368763987.
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: F6D5738BF40EA0C7CC0CA17060FDD5870E9357D5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 190/2021
Partes: Município de Porto União e Associação de Mulheres Rurais de Porto União Semeadoras do Contestado.
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 4AA6610031A4D0FDB88A84D488A64CC99D877C5EE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 192/2021
Partes: Município de Porto União e Karla Dayane Afonso 02626615943
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 78BB3594C6172CCB460E7889FEB48F85B0D55EC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 012/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Objeto: aquisição de produto alimentício.
Valor: R\$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessels centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F53FF21260688
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021 - FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 098/2021
Partes: Município de Porto União e Inovamed Hospitalar LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente ao item:
217 - Ciprofloxacino - bolsas flexíveis com solução para infusão venosa na conc. 0,2% com 5% de glicose - 100 ml (200 mg).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 090/2021
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 968,60 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente ao item:
198 - Furosemida 10 MG/ML - 2 ML.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: S.J. Construtora LTDA.
Código registro TCE: C6078D41557431CA4B60A5FA57AFFA7232CD5899

Porto União - SC, 6 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 046/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 022/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RP Comercial LTDA.
Código registro TCE: 91594253BA21998493E8CC70D1AEC571E35BD1

Porto União - SC, 15 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 296/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 130/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Portal Grill Restaurante Ltda.
Código registro TCE: 85A1659BE1296E791A71D5830876A83DBDAAF608

Porto União - SC, 9 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 289/2021
Concorrência 008/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Associação de Mulheres Rurais de Porto União Semeadoras do Contestado, Luiza Hoepers da Rosa 81368763987 e Karla Dayane Afonso 02626615943.
Código registro TCE: 9A0B64C38B913D8E68ECC8384E674B76CA9A363

Porto União - SC, 14 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 008/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Código registro TCE: 240CE39CD99C95B8E7936DA2C9289D82C91DF8A4

Porto União - SC, 13 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Processo Licitatório nº. 41/2021
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global para Aquisição de Móveis Planejados (Confeção, Montagem e Instalação) Destinados a Creche da Sede do Município. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 06/01/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044.

Santa Terezinha (SC), 16 de dezembro de 2021.
GENIR ANTONIO JUNCES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 62/2021
Contratado: MM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF: 18.414.304/0001-60
Nº Licitação: 103/2021
Modalidade: Tomada de preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Reforma do Parque de Exposições do Município de São Joaquim - SC - Convênio nº 899293/2020, Contrato de Repasse nº 1071171-37/2020 - MTur.
Data da Assinatura: 16/12/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Valor: 253.830,16
Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE eng. Nº 057/2021. Código de Registro e-Síngel: D9E343C59C98EC3F953E6P831CB46132E488581. Contratante: Município de Serra Alta. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação do Consórcio Público CIDIR especializado em Infraestrutura Rodoviária para a execução da pavimentação/recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente-cbuq e sinalização viária sobre calçamento existente em quatro Ruas do Perímetro Urbano compreendendo uma área de 4.795,76m², bem como a execução da construção de passeios acessíveis compreendendo uma área de 1.551,33m² sendo na: Rua Antônio Strapazon, Rua 07 de setembro, Rua Menotti Cerezoli e Rua Abrelino Jacob Girelli, localizadas no loteamento Nascido do Sol, no centro do Município de Serra Alta/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia, parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021. Valor: a contratada pagará a contratada, pelos materiais e serviços prestados para a execução da obra, o preço total proposto global que totaliza R\$ 404.555,64 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que desse montante o valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) são recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 908362/2020- Operação 107393,4-45- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e representado pela Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 165.699,64 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) é aporte financeiro de recursos próprios do Município. Vigência: 16/12/2021 a 30/04/2022. Dotação: Orçamento vigente: 08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OBRAS E SERV. URBANOS 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS 1.005 - Pavimentação de Ruas e Acessos - 4.493.00 Despesa 81- DR 0001 e Despesa 197 DR 3193.

